

29/04
MAR 2025

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

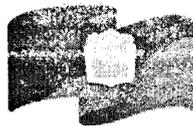
01278/2025

25/03/2025

Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 561/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Livros da Coleção "EU, VOCÊ E O OUTRO" para Atender as Necessidades da SEMECT.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 01
PROC. 1278/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ofício Nº561/2025 – GAB/SEMECT

Caxias(MA), 21 de março de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de Processo Licitatório na modalidade inexigibilidade para aquisição de livros da coleção "EU, VOCÊ E O OUTRO" juntos pela inclusão, destinados às Escolas Públicas Municipais de Educação Básica.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

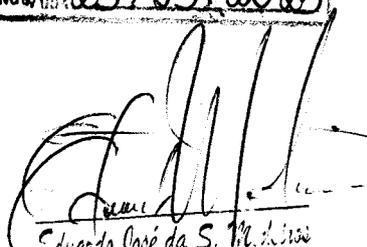
Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo 1278/2025
Nº de Ordem
Caxias/MA 25/03/2025


Eduardo José da S. Martins
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Abertura de Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade para à Aquisição de Livros para Rede Municipal de Educação de Caxias.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

- 1.1 Abertura de Processo Licitatório na modalidade inexigibilidade, justifica-se, atender as necessidades atuais de ensino, conforme Parecer Técnico.
- 1.2 O material didático da coleção: **"EU VOCÊ E O OUTROS" juntos pela inclusão**, irá proporcionar aos alunos as condições necessárias para a ação-reflexão sobre inclusão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	PREÇO FINAL
01	O PROJETO – PRÉ-I e PRÉ-II. O PROJETO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO". DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO ESPIRAL COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM, RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS 4X4, ALTURA LD90 G/M2, 210 X 297 MM. A PROPOSTA É	3768	R\$228,00	R\$859.104,00



	CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.			
02	<p>LIVRO PROFESSOR - O PROJETO – PRÉ-I e PRÉ-II. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO ESPIRAL COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICÍPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM ALGODÃO. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>	242	R\$267,00	R\$64.614,00



03	<p>O PROJETO FUNDAMENTAL I - PROJETO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO". DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>	7854	R\$228,00	R\$1.790.712,00
	<p>LIVRO PROFESSOR - FUNDAMENTAL I. O PROJETO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO". DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA</p>	238	R\$267,00	R\$63.546,00



	<p>O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICÍPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM ALGODÃO. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>			
05	<p>O PROJETO FUNDAMENTAL II – PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”, DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO, LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>	8758	R\$228,00	R\$1.996.824,00



06	<p>LIVRO PROFESSOR – FUNDAMENTAL II. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICÍPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM ALGODÃO. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>	2.030	R\$267,00	R\$542.010,00
TOTAL		22.890		R\$ 5.316.810,00

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

REC: 04
1278/2025
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 21/03/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 20/05/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

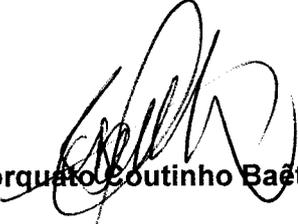
Forma da contratação:

Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade (X) Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

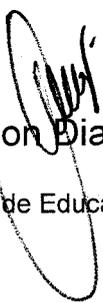
Caxias - MA, 21 de março de 2025.

Equipe Técnica:


Torquato Coutinho Baeta

Matrícula -27694-3

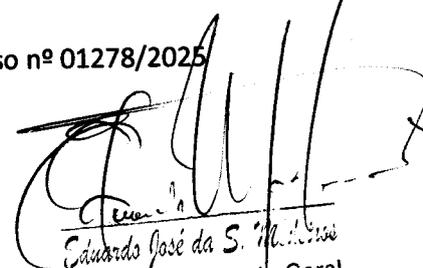
Autorização do Ordenador de Despesa:


Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FOLHA	08
PROC.	1278/2025
RUBRICA	

Processo nº 01278/2025



Eduardo José da S. M. M.
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Caxias-MA, 25/03/2025



09

PARECER TÉCNICO - COLEÇÃO EU VOCÊ E O OUTRO JUNTOS PELA INCLUSÃO.

AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA I E II, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS e ANOS FINAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXIAS-MA.

OBJETO:

Este parecer tem como objetivo a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos e professores da Educação Infantil (Pré-escola I e II), Ensino Fundamental (anos iniciais) e (anos finais). A coleção é composta por seis volumes (três para os alunos e três para os professores), acompanhada ainda de um Manual de Aplicação, disponível de forma digital e adaptado à realidade do município, todo o material acompanha uma Formação para professores e gestores (conforme aquisição), com carga horária total de 32 horas. A organização do material segue uma proposta única, com uma progressão didática alinhada aos anos de cada etapa de ensino conforme BNCC- Competências e Habilidades.

A coleção de livros *EU, VOCÊ E O OUTRO, JUNTOS PELA INCLUSÃO*, da editora Águia, a ser adquirida, é um recurso destinado a proporcionar aos alunos as condições necessárias para a ação-reflexão sobre inclusão e diversidade. Além disso, garantir aos docentes formação contínua sobre a importância da Educação Inclusiva e da Educação Especial, promovendo a sua presença na Matriz Curricular Municipal, em conformidade com as diretrizes da BNCC e Lei Brasileira de Inclusão- LBI

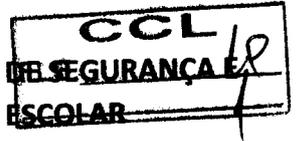
A justificativa para a aquisição está fundamentada na construção de um mundo mais igualitário e justo, pautado na



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E
BEM-ESTAR ESCOLAR



equidade social, na fraternidade e na humanidade. Esse processo contribui para uma escola que auxilia o aluno a desenvolver atitudes de respeito, empatia, tolerância, cooperação, acolhimento, responsabilidade, solidariedade e justiça, tanto no ambiente escolar quanto fora dele. O livro abrange toda a rede escolar (alunos, professores, gestores, sociedade e famílias). A formação de gestores é outro fator que acreditamos ser essencial para promover uma mudança real em nosso município. Isso se deve ao fato de que a sala de aula é um cenário plural e de convivência para todos.

O livro aborda uma temática de inclusão e diversidade de maneira adequada ao seu público alvo - ALUNOS E PROFESSORES.

Toda a análise se deu à luz da Lei 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e Base Nacional Curricular Comum (BNCC) que tem como objetivo assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício do direito e das liberdades fundamentais da pessoas com deficiência, visando à inclusão social e cidadania.

Após análise feita pela equipe técnica pedagógico da área de Inclusão da rede de ensino de CAXIAS-MA da COLEÇÃO EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO da editora Águia, podemos afirmar que a proposta está em conformidade com os anseios da Matriz Curricular Municipal, pois contempla as competências que contemplam as habilidades que contribuem para o avanço do entendimento e da vivência acerca da inclusão e da diversidade que contribuem para o avanço produtivo da realidade local acerca do assunto, levando em consideração as orientações da BNCC – Base Nacional Comum Curricular e Lei 13.146/2015- Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

Justifica-se, ainda, que a quantidade necessária está de acordo com o número de alunos matriculados na rede e de professores efetivos e contratados, segue abaixo o quantitativo preciso no processo da demanda, para aquisição dos livros didáticos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

ASSESSORIA DE SEGURANÇA E
BEM-ESTAR ESCOLAR

CCL
FLS. _____

Colocar quantidade por ano/série em tabela:

Caxias- MA, 15 de Fevereiro de 2025

COORDENADORA

Francisca das Chagas P. da Silva Santos

**EQUIPE DE APOIO TECNICO PEDAGÓGICO DE INCLUSÃO -
SEMED CAXIAS - MA**

Luiz Manoel de Silva dos Santos
Edileusa de Sousa Corindade dos Santos
Roberto Silva de Oliveira
Patrícia Mendes da Silva
Francisca Jéssica da Silva Araújo
Vinícius Lima dos Santos
Francisca das Chagas Lima Mendes
Raimunda Adriana Muniz da Silva
Ana Líbia Bezerra da Silva
Carmem Sílvia Gomes de Sousa
Câmara Coys P. C. Araújo
Sakara Soares Egídio Silva
Valquíria Martins Chaves
Jeanny Maria de Sousa Damasceno
Jacirine Pereira Lopes da Silva
Carla Maria Lima da Conceição
Francinilda da Silva Lima Sousa
Jose Honório Silva Ferreira
Tatiane Lopes da Silva Fereira
Dayane Vitéria Miranda Silva
Maura Cristina Gonçalves



QUANTITATIVO DE ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - 2025

Quantitativo de alunos e professores, por modalidade, da Educação Infantil e Ensino Fundamental para aquisição de livros didáticos da Rede Municipal de Ensino de Caxias-Maranhão, Coleção *Eu, Você e o Outro Juntos pela Inclusão*, Editora Águia.

Quantitativo de alunos e professores por modalidade na Educação Infantil em tabela:

DESCRIÇÃO LIVRO/TURMA	QUANT.
Livro do aluno: Pré I e Pré II – O Projeto Eu, Você e o Outro”	3.768
Livro do Professor: Pré I e Pré II – O Projeto Eu, Você e o Outro”	242

Quantitativo de alunos e professores do Ensino Fundamental em tabela:

DESCRIÇÃO LIVRO/TURMA/PROFESSOR	QUANT.
Livro do aluno: O Projeto Eu, Você e o Outro” - Fundamental I (Anos Iniciais)	7.854
Livro do professor: O Projeto Eu, Você e o Outro”- Fundamental I (Anos Iniciais)	238
Livro do aluno: O Projeto Eu, Você e o Outro” - Fundamental II (Anos Finais)	8.758
Livro do professor: O Projeto Eu, Você e o Outro”- Fundamental II (Anos Finais)	2.030

Caxias (MA);15/02/2025.

Deborah Cardoso Chaves Costa

Ana Lúcia Vilanova de Souza
Coordenação da Educação Infantil

Maria de Almeida Ribeiro

Coordenação do Ensino Fundamental



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

- 1.1.1. Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

- 1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

- 1.3.1. Processo de INEXIGIBILIDADE.

1.4. Número do Processo Administrativo:

- 1.4.1. Processo Administrativo nº01278 /2025

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

- 1.5.1. Torquato Coutinho Baêta - Matrícula nº 27694-3

1.6 Legislações aplicáveis:

- 1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade para à Aquisição de Livros para Rede Municipal de Educação de Caxias.

2.2 A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMETC, tem como compromisso a melhoria da qualidade de aprendizagem de todos os estudantes. Assim, como o objetivo de oferecer educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo, vem incentivando propostas pedagógicas com aplicação das metodologias ativas e integradoras.

2.3 A organização do material segue uma proposta única, com uma progressão didática alinhada aos anos de cada etapa de ensino conforme BNCC- Competências e Habilidades.

2.4 A coleção de livros EU, VOCÊ E O OUTRO, JUNTOS PELA INCLUSÃO, é um recurso destinado a proporcionar aos alunos as condições necessárias para a ação-reflexão sobre a inclusão e diversidade.

2.5 Garantir aos docentes formação continua sobre a importância da Educação Inclusiva e a Educação Especial.

2.6 A qualidade dos livros didáticos deve ser adequada, garantindo material impresso em bom estado, com textos claros, ilustrações atrativas e exercícios complementares que estimulem a aprendizagem.

2.7 O preço proposto pela empresa fornecedora deve estar de acordo com os valores praticados no mercado, considerando a relação custo-benefício oferecida pela solução.



3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caxias - MA, por ordem do Ordenador de Despesas e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo de INEXIGIBILIDADE, com vistas à Aquisição de Livros da COLEÇÃO "EU VOCÊ E O OUTRO" JUNTOS PELA INCLUSÃO para Rede Municipal Educação
- b. A solução contratada deve ser composta pelos seguintes livros "EU VOCÊ E O OUTRO" JUNTOS PELA INCLUSÃO para atender a Rede Municipal de Educação.
- c. Os livros devem atender aos conteúdos de acordo com a BNCC-BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR.
- d. A qualidade dos livros didáticos deve ser adequada, garantindo material impresso em bom estado, com textos claros, ilustrações atrativas e exercícios complementares que estimulem a aprendizagem.
- e. A embalagem e distribuição dos livros devem ser realizadas de forma segura, evitando danos durante o transporte e garantindo a integridade dos materiais recebidos.
- f. A empresa fornecedora deve apresentar garantia de entrega dos livros dentro dos prazos estabelecidos, garantindo assim o cumprimento do cronograma escolar.
- g. É indispensável que a empresa fornecedora tenha experiência prévia na produção e distribuição de livros didáticos para o público-alvo especificado.
- h. O preço proposto pela empresa fornecedora deve estar de acordo com os valores praticados no mercado, considerando a relação custo-benefício oferecida pela solução.
- i. A solução contratada deve possibilitar a renovação anual das coleções, garantindo assim a atualização constante das obras disponíveis para os alunos
- j. Esses são os requisitos básicos e essenciais para a contratação da solução que atenda à necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Caxias para a aquisição dos livros.

4 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.

- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.

- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.

- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.

- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

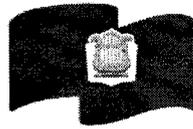
2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.

- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.

- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.



- Desvantagens:

- Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
- Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
- Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:

- Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
- Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
- Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.

- Desvantagens:

- Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
- Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
- Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

4. Contratar diretamente com editoras ou distribuidoras de livros:

- Vantagens:

- Possibilidade de negociação direta de descontos e condições de entrega.
- Maior flexibilidade na escolha dos títulos, sem a necessidade de seguir coleções específicas.
- Potencial redução de custos ao eliminar intermediários.

- Desvantagens:

- Falta de garantias quanto à qualidade e idoneidade das empresas contratadas.
- Possibilidade de preços menos vantajosos em comparação com processos competitivos.
- Menor transparência no processo de contratação, podendo gerar questionamentos quanto à lisura do procedimento.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade dos produtos. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

5 SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha da contratar diretamente com editoras ou distribuidoras de livros por processo de inexigibilidade para a aquisição dos livros "EU VOCÊ E O OUTRO" JUNTOS PELA INCLUSÃO, se justifica pela necessidade urgente de fornecer material didático adequado e suficiente para atender todos os estudantes da rede pública municipal de Caxias – MA.

Em primeiro lugar, a escolha dessas livros específicas foi feita após um minucioso estudo comparativo de diferentes opções disponíveis no mercado, levando em consideração não apenas a qualidade do conteúdo dos livros, mas também a sua adequação ao currículo escolar e às especificidades dos alunos atendidos.

Além disso, a inexigibilidade para a aquisição desses livros permite agilizar o processo de contratação, garantindo que os livros sejam adquiridos e entregues dentro do prazo estabelecido, sem a necessidade de realizar um processo licitatório demorado. Isso é de extrema importância, considerando a urgência em resolver a escassez de material



didático nas escolas municipais.

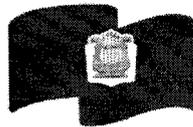
Outro ponto relevante é que a escolha desses livros didáticos contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal de Caxias – MA.

Por fim, a aquisição desses livros didáticos trará benefícios tanto para os estudantes quanto para os professores, proporcionando recursos educacionais de alta qualidade que colaborarão para a formação acadêmica e intelectual dos alunos, bem como facilitando o trabalho dos educadores.

Dessa forma, a escolha da inexigibilidade para a aquisição dos livros didáticos mencionadas se mostra como a solução mais adequada e vantajosa para suprir a carência de material didático nas escolas municipais de Caxias – MA, proporcionando benefícios imediatos e duradouros para toda a comunidade educacional.

6 QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

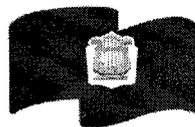
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	PREÇO FINAL
01	O PROJETO – PRÉ-I e PRÉ-II. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO ESPIRAL COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM, RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS 4X4, ALTURA LD90 G/M2, 210 X 297 MM. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.	3768	R\$228,00	R\$859.104,00



02	<p>LIVRO PROFESSOR - O PROJETO – PRÉ-I e PRÉ-II. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO ESPIRAL COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUCO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICÍPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM ALGODÃO. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>	242	R\$267,00	R\$64.614,00
	<p>O PROJETO FUNDAMENTAL I - PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA</p>			



03	COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.	7854	R\$228,00	R\$1.790.712,00
04	LIVRO PROFESSOR – FUNDAMENTAL I. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICÍPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA	238	R\$267,00	R\$63.546,00



	<p>CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM ALGODÃO. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>			
05	<p>O PROJETO FUNDAMENTAL II – PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”., DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO, LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>	8758	R\$228,00	R\$1.996.824,00
06	<p>LIVRO PROFESSOR – FUNDAMENTAL II. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212</p>	2.030	R\$267,00	R\$542.010,00



PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICÍPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM ALGODÃO. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.			
TOTAL	22.890		R\$ 5.316.810,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência
- 7.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.316.810,00** As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.
- 7.3. A pesquisa de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Caxias – MA. A escolha pela média dos preços foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados. Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos. Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Não parcelamento para contratar diretamente com editoras ou distribuidoras de livros por processo de inexigibilidade para a aquisição dos livros didáticos **“EU VOCÊ E O OUTRO” juntos pela inclusão**, é a solução mais viável e eficiente para resolver o problema da escassez de material didático na rede pública municipal de Caxias – MA.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Pretende-se com esta aquisição atingir os seguintes objetivos:
- Suprir as necessidades demandada pelos alunos, professores, pela educação do município;
 - Livros didáticos são projetados para complementar o currículo escolar, fornecendo informações
 - Livros didáticos são ferramentas importantes no processo de alfabetização, ajudando os alunos a desenvolverem suas habilidades de leitura e escrita.
 - escolha de livros específicos estão de acordo com a BNCC- Base Nacional Comum Curricular.
 - Livros podem apresentar temas e questões que desafiam os alunos a pensar criticamente sobre o conteúdo, promovendo o desenvolvimento das habilidades analíticas
- 9.2. Com a aquisição dos livros, espera-se que haja uma economia a longo prazo, pois os materiais terão uma vida útil prolongada e poderão ser utilizados por vários anos. Além disso, os livros proporcionarão um melhor aproveitamento dos recursos humanos, pois os professores terão materiais adequados para desenvolver suas atividades educativas sem a necessidade de improvisações constantes.
- 9.3. Com relação aos recursos materiais, a aquisição dos livros **“EU VOCÊ E O OUTROS” juntos pela inclusão**, permitirá uma melhor distribuição dos materiais didáticos entre os estudantes, garantindo que todos tenham acesso ao material necessário para o seu aprendizado. Isso contribuirá para uma maior eficiência no processo educativo e um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, uma vez que a compra em grande quantidade pode garantir melhores preços e condições de pagamento, representando uma economia para o município de Caxias – MA.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução citada nesse ETP, a estrutura física escolar e de pessoal da secretaria conta com capacidade para implantação imediata.
- Realizar levantamento da quantidade de livros necessária para atender todos os estudantes da rede pública municipal de Caxias – MA.
- Elaborar termo de referência detalhado, contendo especificações técnicas dos livros a serem adquiridos.
- Estabelecer mecanismos de gestão contratual para monitorar o cumprimento dos prazos, qualidade e quantidade dos livros entregues.

11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 11.1. A pretendida contratação não estão prevista no Plano de Contratações Anual 2025. Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.



12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes antes da aquisição dos livros para o Município de Caxias – MA. Os livros escolhidos podem ser adquiridos diretamente, sem a obrigatoriedade de contratações adicionais. Possíveis contratações necessárias poderiam envolver serviços de transporte e armazenamento dos livros, mas não são indispensáveis para a conclusão da aquisição dos materiais didáticos.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Possíveis impactos ambientais incluem o uso de recursos naturais na produção dos livros, emissão de carbono no transporte dos materiais e descarte inadequado dos livros antigos. Medidas mitigadoras podem incluir a escolha de fornecedores que seguem práticas sustentáveis, como certificações ambientais, utilização de papel reciclado e impressão com tintas eco-friendly. Além disso, é importante implementar um sistema de logística reversa para garantir o descarte adequado dos livros antigos, incentivando a reciclagem e evitando o desperdício.
- 13.2. É necessário também avaliar o consumo de energia durante a produção e distribuição dos livros, buscando reduzir ao máximo o impacto ambiental. Será preciso garantir que a empresa contratada siga essas diretrizes e cumpra as exigências de sustentabilidade estabelecidas no processo de contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, depreende-se que esta aquisição é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a implantação da educação no município, como citado acima nesse estudo técnico preliminar, visto que a situação da baixa escolaridade brasileira é tão preocupante, que, em 2007 o Banco Mundial, fez um estudo e nos mostrou que o país perde mais de R\$ 300 Bilhões a cada geração, e deixa de crescer 0,5% do PIB ao ano, segundo o Brasil Escola.
- 14.2. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 25 de março de 2025.


Torquato Coutinho Baêta / Matrícula nº 27694-3

Responsável pela Elaboração do ETP

Eu, você, outro.

Juntos pela INCLUSÃO

PROPOSTA

Att. Dr. Adenilson Dias de Souza
CIDADE: CAXIAS - MA

PROPOSTA DE ORÇAMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PREÇO FINAL
<p>O PROJETO – PRÉ-I e PRÉ-II. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO ESPIRAL COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM, RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS 4X4, ALTURA LD90 G/M2, 210 X 297 MM. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>	3768	R\$ 228,00	R\$ 859.104,00
<p>LIVRO PROFESSOR - O PROJETO – PRÉ-I e PRÉ-II. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO ESPIRAL COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICÍPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM ALGODÃO. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>	242	R\$ 267,00	R\$ 64.614,00 0
<p>O PROJETO FUNDAMENTAL I – PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE</p>	7854	R\$ 228,00	R\$ 1.790,712,00 0

Eu, você, outro.

Juntos pela INCLUSÃO

<p>RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>			
<p>LIVRO PROFESSOR – FUNDAMENTAL I. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICÍPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM CROQUÊ. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>	<p>238</p>	<p>R\$ 267,00</p>	<p>R\$ 63.546,00</p>

Eu, você, outro.

Juntos pela INCLUSÃO

<p>O PROJETO FUNDAMENTAL II – PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”., DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO, LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>	8758	RS 228,00	R\$1.996.824,00
<p>LIVRO PROFESSOR – FUNDAMENTAL II. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL E PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICÍPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM ALGODÃO. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>	2.030	RS 267,00	RS542.010,00
TOTAL	22.890		RS 5.316.810,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 5.316.810,00 (Cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e dez reais).

QUANTIDADES DE LIVROS: 22.890 Livros

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



Eu, você, outro.
Juntos pela INCLUSÃO

Teresina - PI, 24 de Fevereiro 2025

EDITORA AGUIA

Assinado de forma digital por
EDITORA AGUIA

LTDA:47083884000159 LTDA:47083884000159
Dados: 2025.02.24 06:59:51 -03'00'

EDITORA ÁGUIA LTDA
CNPJ: 47.083.884/0001-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, Caxias - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Águia, situada na Avenida Dom Severino, 2767 Sala 02 - 64052-535 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 47.083.884/0001-59, filiada a esta Câmara sob o nº 160289 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: Eu, você e o outro. Juntos pela Inclusão Livro do Professor Educação Infantil

ISBN: 978-65-85807-00-5

2. Obra: Eu, você e o outro. Juntos pela inclusão- Ensino Fundamental II

ISBN: 978-65-998907-4-1

3. Obra: Eu, você e o outro. Juntos pela inclusão - Livro do Professor Fundamental I

ISBN: 978-65-998907-6-5

4. Obra: Eu, você e o outro. Juntos pela inclusão- Livro do Professor Ensino Fundamental II

ISBN: 978-65-998907-9-6

5. Obra: Eu, você e o outro. Juntos pela inclusão - Ensino Fundamental I

ISBN: 978-65-998907-7-2

6. Obra: Eu, você e o outro. Juntos pela inclusão Educação Infantil

ISBN: 978-65-998907-8-9

VÁLIDO

ATÉ

19/08/2025



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e

digite o código CE-251796

CCL 28

F.L.S.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL
FLS. _____

Processo nº 01278/2025

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,



Torquato Coutinho Baêta
Matrícula: 27694-3

Caxias – MA, 27 de março de 2025



-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

CCL
FLS. 30

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 01278/2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE
Dotação: 12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00
Saldo R\$: MATERIAL DE CONSUMO
1.125.000,00

Caxias-MA, 27/03/2025


Joacir dos Santos
Contador
CRC 3/517-MA



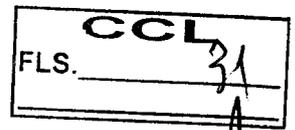
-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 01278, 2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00
Saldo R\$: MATERIAL DE CONSUMO
3.991.050,00

Caxias-MA, 27/03/2025


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 01278/2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00
Material De Consumo
Saldo R\$: 5.000.000,00

Caxias-MA, 27/03/2025


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 012781/2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE
Dotação: 12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 3.000.000,00

Caxias-MA, 27/03/2025


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 6.517-MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO 01278/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 27 de março de 2025.

Atenciosamente,


Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

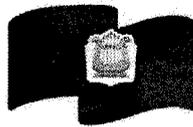
TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 561/2025-GAB/SEMECT

1. OBJETO:

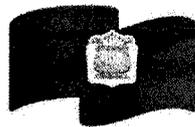
1.1 Abertura de Processo Licitatório, na modalidade inexigibilidade para à Aquisição de Livros para Rede Municipal de Educação de Caxias.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	PREÇO FINAL
01	O PROJETO – PRÉ-I e PRÉ-II. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO ESPIRAL COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM, RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS 4X4, ALTURA LD90 G/M2, 210 X 297 MM. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.	3768	R\$228,00	R\$859.104,00



02	<p>LIVRO PROFESSOR - O PROJETO – PRÉ-I e PRÉ-II. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO ESPIRAL COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICÍPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM ALGODÃO. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>	242	R\$267,00	R\$64.614,00
	<p>O PROJETO FUNDAMENTAL I – PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA</p>			



03	COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.	7854	R\$228,00	R\$1.790.712,00
04	LIVRO PROFESSOR – FUNDAMENTAL I. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICÍPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA	238	R\$267,00	R\$63.546,00



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CCL 38
FLS. _____

	CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM ALGODÃO. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.			
05	O PROJETO FUNDAMENTAL II – PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. , DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO, LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.	8758	R\$228,00	R\$1.996.824,00
06	LIVRO PROFESSOR – FUNDAMENTAL II. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212	2.030	R\$267,00	R\$542.010,00



PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICÍPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM ALGODÃO. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.			
TOTAL	22.890		R\$ 5.316.810,00

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 FUNDEB.

DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00

12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00

12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00

12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 Aquisição de livros "EU VOCÊ E O OUTROS" juntos pela inclusão, justifica-se, para atender as demandas nas escolas da Rede Municipal de Educação, nos termos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, a BNCC-Base Nacional Comum Curricular e o Plano Nacional de Educação.

4.2 A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMETC, tem como compromisso a melhoria da qualidade de aprendizagem de todos os estudantes. Assim, como o objetivo de oferecer educação de

qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo, vem incentivando propostas pedagógicas com aplicação das metodologias ativas e integradoras.

4.3 Diante da exposição pedagógica, faz-se necessário a aquisição dos livros “EU VOCÊ E O OUTROS” juntos pela inclusão, para embasamento e reflexões teórico que vão contribuir com as novas tendências da Inclusão

5. FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 O procedimento licitatório na modalidade inexigibilidade obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

7. DO LOCAL DE ENTREGA:

7.1 No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - Centro de Cultura Acadêmico José Sarney - Praça do Pantheon, 600 – Centro

8. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

8.1 Até 30 dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

9.1 O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



10.2 A inexecução total ou parcial do contrato implica na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei.

10.3 O setor competente emitirá um documento, em (03) três vias, denominado ordem de fornecimento – OF ou outro documento equivalente, o qual deverá indicar nº do contrato, nome do fornecedor, descrição do objeto, quantidade, valor unitário, valor total;

10.4. A 1º (primeira) via será entregue ao fornecedor, a segunda via ao almoxarifado e a terceira via arquivada no setor competente;

10.5. O fornecedor encaminhará os materiais requisitados ao almoxarifado indicado no item, acompanhado de nota fiscal/ordem de fornecimento;

10.6. O almoxarifado procederá ao recebimento dos materiais requisitado na Ordem de Fornecimento – OF, com a nota fiscal com a Nota Fiscal/Fatura, averiguando a especificação do objeto, o quantitativo e valores contratados;

10.7 Caso haja recebimento dos materiais requisitados parcialmente, o almoxarifado informará ao órgão/setor competente para que sejam tomadas as devidas providências;

10.8 O almoxarifado declarará no canhoto da Nota Fiscal a seguinte frase: Recebimento provisório para conferência e análise.

11. CRITÉRIOS TÉCNICOS E PEDAGÓGICOS:

11.1 De acordo com a (LBI, 13.146/15), estabelece a obrigatoriedade da , também prevê a valorização da inclusão como desenvolvimento integral.

11.2 As unidades temáticas, de acordo com a BNCC, estão divididas no material didático da seguinte maneira:

11.2.1 A organização do material segue uma proposta única, com uma progressão didática alinhada aos anos de cada etapa de ensino conforme BNCC- Competências e Habilidades.

11.2.2 A coleção de livros EU, VOCÊ E O OUTRO, JUNTOS PELA INCLUSÃO, é um recurso destinado a proporcionar aos alunos as condições necessárias para a ação-reflexão sobre a inclusão e diversidade.

11.2.3 Garantir aos docentes formação contínua sobre a importância da Educação Inclusiva e a Educação Especial

11.2.4 A qualidade dos livros didáticos deve ser adequada, garantindo material impresso em bom estado, com textos claros, ilustrações atrativas e exercícios complementares que estimulem a aprendizagem.

11.3 Em atendimento ao artigo 73 da lei nº 8.666/93, os bens serão recebidos da seguinte forma:

11.4 Os bens serão recebidos **provisoriamente** a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.6 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

11.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Responsabilizar pelo ônus no transporte, seguro, tributos e outros que possam impactar no preço do objeto licitado;

12.2 É proibido adquirir os objetos licitados de fornecedor que esteja participando do processo Licitatório;

12.3 Entregar o objeto contratado em perfeito estado de uso, de consumo, nova, com a indicação da data de fabricação dos produtos (não superior a 06 (seis) meses) da emissão da Nota Fiscal;

12.4 Para efeito de pagamento, passará as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de débito – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda com a fazenda Estadual do domicilio da licitante, devidamente atualizada;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, devidamente atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, devidamente atualizada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 Receber a documentação comprobatória referente ao objeto contratado para análise;

13.2 Não havendo inconsistência na documentação, liquidar e providenciar o pagamento no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis.

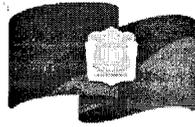
14. DAS SANÇÕES:

14.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

15.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

1.6 DA FISCALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. <u>44</u>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

16.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Caxias – MA, 27 de março de 2025

Atenciosamente,

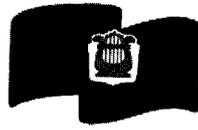
Torquato Coutinho Baêta

Matricula nº 27694-3

Responsável pela Elaboração do Termo de Referencia

Adenilson Dias de Souza

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

FLS. **CCL 45**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01278/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, ADITAMENTO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar Aditamento de Prazo de Vigência do presente contrato.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, inciso II do Decreto Federal nº 5450/2000, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

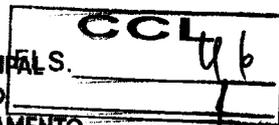
Caxias, 01/04/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



Processo n. 1278//2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 01/04/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.083.884/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2022
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EDITORA AGUIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA AGUIA	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação**
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos**
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
- 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 58.11-5-00 - Edição de livros**
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOM SEVERINO	NÚMERO 2767	COMPLEMENTO SALA 2
--------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 64.052-535	BAIRRO/DISTRITO HORTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDITORAAGUIAPI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9979-3388
----------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2022
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 17:42:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE REVENHOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E COMUNICAÇÕES

200569507

200569507

PIAUI

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

18/02/1985

95/0

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 08/10/1970, nº do CPF 307.103.593-49, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Apolo XI, nº 5141, Satélite, CEP: 64059-010.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES**, e usará a expressão Editora Águia como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA 24 de janeiro, nº 0101, Centro, Altos - PI, CEP: 64290000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EDIÇÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, ISTO É, SEM PREDOMINÂNCIA DE MERCADORIAS OU GRUPO DE MERCADORIAS ESPECÍFICAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EDIÇÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, ISTO É, SEM PREDOMINÂNCIA DE MERCADORIAS OU GRUPO DE MERCADORIAS ESPECÍFICAS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- CNAE Nº 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- CNAE Nº 5811-5/00 - Edição de livros
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Adriana

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 07/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Altos - PI, 07 de julho de 2022

Adriana Oliveira de Moraes Gomes
ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE	
CPF/CNPJ	Nome
30710359349	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2022 16:21 SOB Nº 22101327429.
PROTOCOLO: 220405174 DE 08/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208867720. CNEJ DA SEDE: 47083864000159.
NIRE: 22101327429. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.
ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES CNPJ (MF) 47.083.884/0001-59

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, brasileira, casada, em regime de Comunhão Universal de bens, empresária, nascida em 08/10/1970, inscrita no CPF: 307.103.593-49, residente e domiciliada na cidade de Teresina – PI, na Rua Apolo XI, nº. 5141, bairro Satélite, CEP: 64.059-010, empresário individual, sob o nome empresarial **ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES**, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 0101, Centro no Município de Altos PI – CEP: 64.290-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 22101327429 e no CNPJ(MF) 47.083.884/0001-59, resolve assim, alterar o Instrumento de Inscrição.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o endereço do município de Altos na Rua 24 janeiro nº. 0101, bairro centro CEP: 64.290.000, para o município de Teresina – PI na Avenida Dom Severino nº. 2767 sala 02, bairro Horto CEP: 64.052-535 em Teresina – PI.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Alterar o capital social de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificamos todos os dados contratuais da empresa não modificados pelo presente instrumento.

Teresina, 30 de setembro de 2022

Adriana Oliveira de morais gomes

Adriana Oliveira de Moraes Gomes



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30710359349	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 17:40 SOB Nº 20220636532.
PROTOCOLO: 220636532 DE 03/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213122320. CNPJ DA SEDE: 47083884000159.
NIRE: 22101327429. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2022.
ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

ADITIVO 2
TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA E ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL E CONSOLIDAÇÃO

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, brasileira, casada em regime de comunhão Universal, empresária, nascida em 08/10/1970, CPF 307.103.593-49, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Apolo XI, Nº 5141, Satélite, CEP:64059-010.

Única e somente ela responsável pela empresa individual ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, CNPJ: 47.083.884/0001-59, registrada na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 22101327429 em 08/07/2022, com alteração posterior, situada na Avenida Dom Severino, 2767, Sala 02, Bairro Horto, CEP: 64.052-535, em Teresina-PI, resolve realizar alterações mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I – Resolve alterar a natureza jurídica passando a ser Sociedade Empresaria Limitada.

CLÁUSULA II – Em decorrência da alteração anterior, altera o seu nome empresarial para EDITORA AGUIA LTDA.

CLÁUSULA III - A administração da sociedade sob o comando ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, na condição de sócia administradora, que poderá assinar isoladamente, com plenos poderes de administração, autorizada, inclusive, o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos ou correlacionados exclusivamente com o objeto social junto aos Bancos e estabelecimentos de crédito em geral, órgãos públicos, Administrativos, autárquicos e Cartórios em geral, em todas as entidades políticas, vedado, no entanto, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA IV - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA V - Em consequência das alterações, resolvem os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial de EDITORA AGUIA LTDA e nome fantasia EDITORA AGUIA.

CLÁUSULA II

O objeto da sociedade é:

Tipo	CNAE	DESCRIÇÃO
Principal	4761-0/01	Comércio varejista de livros

Secundária	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
Secundária	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
Secundária	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Secundária	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Secundária	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
Secundária	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
Secundária	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Secundária	5811-5/00	Edição de livros
Secundária	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Secundária	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CLÁUSULA III

A sociedade tem sua sede em Teresina-PI, na Avenida Dom Severino, 2767, Sala 02, Bairro Horto, CEP: 64.052-535.

CLÁUSULA IV

O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma:

SÓCIO	%	VALOR
ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES	100%	R\$ 500.000,00
TOTAIS	100%	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V

A administração da sociedade sob o comando de ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, na condição de sócia-administradora, com plenos poderes de administração, autorizado, inclusive, o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos ou correlacionados exclusivamente com o objeto social junto aos Bancos e estabelecimentos de crédito em geral, órgãos públicos, Administrativos, autárquicos e Cartórios em geral, em todas as entidades políticas, vedado, no entanto, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA VI

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VII

O exercício social coincidirá com o exercício civil, porém a sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA VIII

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA IX

A empresária, elege o Foro da Comarca de Teresina-PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina-PI 23 de Fevereiro de 2023.

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES
CPF: 307.103.593-49
Documento Assinado Digitalmente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA AGUIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30710359349	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 20:47 SOB N° 22200678807.
PROTOCOLO: 230137369 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302726866. CNPJ DA SEDE: 47083884000159.
NIRE: 22200678807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2023.
EDITORA AGUIA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CCL 58
FLS. _____

Data: 05/07/2024
Hora: 11:58:52
Usuário: 47083884000159
Página: 1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.719.673-0
GERAT: 3a GERAT TERESINA
Agencia Regional: AGEAT TERESINA
Situação Cadastral: ATIVO
Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF: PF Optante NF: NÃO Exportador: NÃO

CNPJ: 47.083.884/0001-59
Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Situação Fiscal: REGULAR
Última Atualização: 05/07/2024
Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: EDITORA AGUIA LTDA
Nome Fantasia: Editora Águia

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE DOM SEVERINO
Complemento: SALA 2
Bairro: HORTO
Telefone: 86 988844688 FAX: CEP: 64052535 C. Postal: UF: PI
E-Mail: jose.reinaldo81@globo.com

Referência: Número: 2767
CEP C.Postal: Telefone DIF: 86 988844688

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE DOM SEVERINO
Complemento: SALA 2
Bairro: HORTO
Telefone: 86 99793388 FAX: 0 CEP: C. Postal: UF: PI
E-Mail:

Referência: Número: 2767
CEP C.Postal:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP Regime Recolhimento: CORRENTISTA Início Ativ.: 15/07/2022
Junta Comercial: 22101327429 Data da Constituição: 08/07/2022 Tipo Utilização: OUTROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 500000 Área Utilizada (m2): 33

- CAE Principal:
CAE Secundária:
Ativ. Principal(CNAE): 4761001 - Comércio varejista de livros
Ativ. Secundárias(CNAE):
- 4329101 Instalação de painéis publicitários
 - 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 - 5811500 Edição de livros
 - 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 - 8550302 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 - 4618403 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
 - 1813001 Impressão de material para uso publicitário
 - 1813099 Impressão de material para outros usos

1822999 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

3299004 Fabricação de painéis e letreiros luminosos

DADOS DO CONTADOR

Nome: MARINA MOURA OLIVEIRA **Tipo Pessoa:** FÍSICA **CNPJ/CPF:** 97807133368 **CRC:** 008126

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES	FÍSICA	307.103.593-49	SÓCIO	100%
ADMINISTRAD	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES	FÍSICA	307.103.593-49	ADMINISTRADOR	-
OR					



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6636004

CÓDIGO DE CONTROLE: 0133605/24-31

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
47.083.884/0001-59	1336052431	05/10/2022
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
EDITORA AGUIA LTDA		
LOCALIZAÇÃO		
AVENIDA DOM SEVERINO, 2767 - SALA 2 BAIRRO HORTO TERESINA/PI - CEP: 64052-535		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
182299900 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO		
329900400 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS		

Emitido em: 04/07/2024 08:20:51

Código autenticidade: 65CSDFEJFA994A36

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6636004

CÓDIGO DE CONTROLE: 0133605/24-31

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

432910100 - INSTALACAO DE PANEIS PUBLICITARIOS

461840301 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES

461840302 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

581150000 - EDICAO DE LIVROS

821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821130002 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821130003 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

855030201 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.083.884/0001-59
Razão Social: EDITORA AGUIA LTDA
Endereço: AV DOM SEVERINO 2767 SALA 2 / HORTO / TERESINA / PI / 64052-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025030901135835006965

Informação obtida em 08/04/2025 11:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 260.918/25-52

CPF/CNPJ: 47.083.884/0001-59

Contribuinte: EDITORA AGUIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:04:56 h, do dia 03/04/2025.

Validade: 02/07/2025

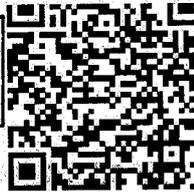
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



CCL
FLS. 69



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001027547191

CPF/CNPJ: 47.083.884/0001-59

Nome/Razão Social: EDITORA AGUIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/03/2025 11:25:06
VÁLIDA ATÉ 24/05/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 13CFC3FD-F43F-46A0-A798-C2DD55EB7B1A



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001037547215

CPF/CNPJ: 47.083.884/0001-59

Nome/Razão Social: EDITORA AGUIA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/03/2025 11:30:05
VÁLIDA ATÉ 24/05/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 15064A33-590E-4B1D-A837-C2B376E34FB9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA AGUIA LTDA
CNPJ: 47.083.884/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:19 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **7AD6.0306.E95F.B54D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA AGUIA LTDA NIRE : 22200678807 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PIC2402621590		
NIRE (Sede) 22200678807		CNPJ 47.083.884/0001-59		Data de Ato Constitutivo 08/07/2022	Início de Atividade 07/07/2022
Endereço Completo Avenida DOM SEVERINO, Nº 2767, SALA 2, HORTO - Teresina/PI - CEP 64052-535					
Objeto Social Comércio varejista de livros Impressão de material para uso publicitário Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação Fabricação de painéis e letreiros luminosos instalação de painéis publicitários Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Edição de livros Edição integrada à impressão de livros Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, isto é, sem predominância de mercadorias ou grupo de mercadorias específicas.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES		CPF/CNPJ 307.103.593-49	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES		CPF 307.103.593-49		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 02/05/2024		Número 20240273788		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2024, às 11:23:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NH1ZGAVH.



THANIA MARIA LINHARES BALduino
Secretária Gerente



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

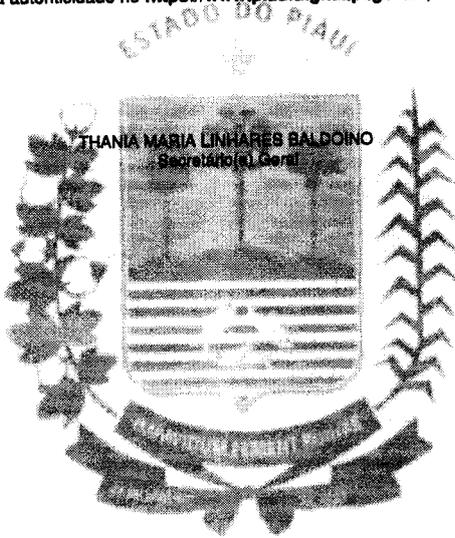
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EDITORA AGUIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2402621620	
NIRE 22200678807 CNPJ 47.083.884/0001-59		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida DOM SEVERINO, Nº 2767, SALA 2, HORTO - Teresina/PI - CEP 64052-535			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240273788	02/05/2024	BALANÇO
223	20230256120	18/04/2023	BALANÇO
223	20230251668	05/04/2023	BALANÇO
002	22200678807	28/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200678807	28/02/2023	TRANSFORMAÇÃO
002	20220636532	05/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20220405182	08/07/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101327429	08/07/2022	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2024, às 11:23:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código AGCMT51N.



PIC2402621620





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3750085

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: EDITORA AGUIA LTDA

CNPJ: 47083884000159, REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

**ENDEREÇO: AV DOM SEVERINO, 2767, SALA 02
BAIRRO: HORTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3750085. Código verificador: 5D858.97A99.72BCF.8F79C

- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Fevereiro de 2025 às 07 h 19 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3750085. Código verificador: 5D858.97A99.72BCF.8F79C



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CCL
FLS. 71

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3750086

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: EDITORA AGUIA LTDA

CNPJ: 47083884000159, REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

ENDEREÇO: AV DOM SEVERINO, 2767, SALA 02

BAIRRO: HORTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Fevereiro de 2025 às 07 h 21 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3750086. Código verificador: 69095.FEBA8.66EE1.5A877

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

CPF: 307.103.593-49

Certidão n°: 80356177/2024

Expedição: 21/11/2024, às 16:15:44

Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o n° 307.103.593-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES
CPF: 307.103.593-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:29 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **AB2A.0120.B524.03BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00000684
Nome: JOSE REINALDO DE ARAUJO CPF: 641.809.563-49
CRC/UF n.º PI-012294/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11/05/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 641.809.563-49 Controle : 1405.2033.2660.2974



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE REINALDO DE ARAUJO
REGISTRO..... : PI-012294/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.809.563-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 10/02/2025 as 08:55:24.

Válido até: 11/05/2025.

Código de Controle: 301383.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76



CCL 76
FLS. _____

**MINUTA DO 1º (PRIMEIRO)
TERMO ADITIVO DE PRAZO –
CONTRATO Nº 392/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 195/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER E A EMPRESA EDITORA AGUIA LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS PARA O MUNICÍPIO DE VIANA – MA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Viana - MA, com sede nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER/FUNDEB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa EDITORA AGUIA LTDA, sediada na cidade de Teresina - PI, na Av. Dom Severino, Nº 2767, Sala 2, Bairro Horto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.083.884/0001-59, neste ato representada por ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 307.103.593-49, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **CONTRATO n.º 195/2023**, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes deste **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do Contrato é a contratação de empresa para Fornecimento de Livros para a Secretaria de Educação do Município de Viana - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência do presente Aditivo contratual não será alterada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor original do contrato será acrescido em aproximadamente 24.97% (vinte e quatro inteiros e noventa e oito décimos por cento), que perfaz o valor para o respectivo lote de: **LOTE 4 - R\$ 335.160,00 (trezentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta reais) e para o LOTE 8 - R\$ 88.032,00 (oitenta e oito mil e trinta e dois reais)**, totalizando o valor deste termo aditivo em **R\$ 423.192,00 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e noventa e dois reais)**

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VIANA -MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO	UND	1016	R\$ 168,00	R\$ 170.688,00

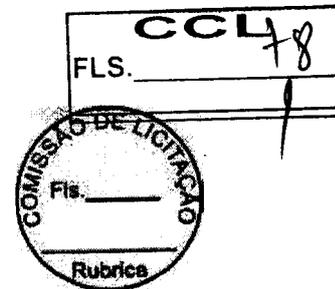


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

	FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE. FUNDAMENTAL 1				
2	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VIANA -MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE. FUNDAMENTAL 2	UND	891	R\$ 168,00	R\$ 149.688,00
3	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VIANA -MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	UND	88	R\$ 168,00	R\$ 14.784,00
VALOR TOTAL					R\$ 335.160,00
LOTE 8 - COTA RESERVADA ME / EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VIANA -MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O	UND	267	R\$ 168,00	R\$ 44.856,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76



	PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE.				
	FUNDAMENTAL 1				
2	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VIANA -MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE.	UND	234	R\$ 168,00	R\$ 39.312,00
	FUNDAMENTAL 2				
3	LIVRO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, CATEGORIA 01, COM O CONTEÚDO DA TRAJETÓRIA HISTÓRICA, GEOGRÁFICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VIANA -MA, CONTENDO FORMATO ABERTO 410 X 275 MM, FECHADO 205 X 275 MM, CAPA, IMPRESSÃO EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 300G, 4 X 4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE, MIOLO COM NO MÍNIMO 160 PÁGINAS, PAPEL OFFSET 75 G, 4X4 CORES. O MESMO SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UMA PESQUISA LOCAL COM PROPOSITO DE CONHECER A FORMAÇÃO DA CIDADE, SEU CONTEXTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DESDE O PASSADO ATÉ A CONTEMPORANEIDADE. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	UND	23	R\$ 168,00	R\$ 3.864,00
VALOR TOTAL					R\$ 88.032,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:

02 10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0188	Ensino Fundamental da Educação Básica
12 361 0188 2060 0000	Manutenção de escolas da Educação Básica-30%
3.3.90.30.00	Material de Consumo
1.540	Fontes de Recursos
Origem da Fonte de Recursos	Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA - DO EMBASAMENTO LEGAL alteração do Contrato, originário do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023/CPL, de Viana, tem arrimo legal no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, possibilitado pela Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 195/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ 06.439.988/0001-76

CCL 29
FLS. _____



CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023/CPL de Viana, do qual este o primeiro termo aditivo de valor passa a fazer parte integrante.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas que de tudo têm conhecimento.

Viana - MA, 19 de dezembro de 2023.

CLEICY MACHADO NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES
Data: 20/12/2023 18:40:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDITORA AGUIA LTDA
CNPJ/MF N.º 47.083.884/0001-59.
ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES
CPF/MF SOB O N.º 307.103.593-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG/CPF _____

2. _____

RG/CPF _____

RECEBEMOS DE EDITORA AGUIA LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: NFE NÚMERO: 000.022
 NFE SÉRIE: 1

EDITORA AGUIA LTDA AVENIDA DOM SEVERINO, 2767 - HORTO FLORESTAL, 64.049-220, TERESINA - PI	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada 1 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	NÚMERO: 000.022 SÉRIE: 1	CHAVE DE ACESSO 2223 1247 0838 8400 0159 5500 1000 0000 2211 0182 0302
	PÁGINA 1 DE 1 Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador	

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197196730 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB: CNPJ DO EMITENTE: 47.083.884/0001-59
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 322230025567741 - 22/12/2023 13:49:26

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPRTE E LAZER
 ENDEREÇO: RUA DR. CASTRO MAIA S-N
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 65.215-000
 MUNICÍPIO: VIANA UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: DATA DA EMISSÃO: 22/12/2023
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 22/12/2023
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: R\$ 0,00 VALOR DO ICMS: R\$ 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: R\$ 0,00 VALOR DO ICMS ST: R\$ 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 335.160,00
 VALOR DO FRETE: R\$ 0,00 VALOR DO SEGURO: R\$ 0,00 DESCONTO: R\$ 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: R\$ 0,00 VALOR IPI: R\$ 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 335.160,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: PROPRIO FRETE POR CONTA: EMITENTE CÍDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
 ENDEREÇO: TERESINA UF: PI INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: 0 ESPÉCIE: CAIXA MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000Kg PESO LÍQUIDO: 0,000Kg

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem e CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)	BC. ICMS (R\$)	VLR. ICMS (R\$)	ALÍQ. ICMS	VLR. IPI (R\$)
1	12	LIVRO HISTORICO E GEOGRAFICO DO MUNICIPIO DE VIANA - MA, FUNDAMENTAL 1 DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA. ISBN 978-65-85807-03-6	49011000	0.102	6.101	UND	1.016,00	168,00	170.688,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
2	13	LIVRO HISTORICO E GEOGRAFICO DO MUNICIPIO DE VIANA - MA, FUNDAMENTAL 2 DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA. ISBN 978-65-85807-03-6	49011000	0.102	6.101	UND	891,00	168,00	149.688,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
3	14	LIVRO HISTORICO E GEOGRAFICO DO MUNICIPIO DE VIANA - MA, EJA DESTINADOS AO ALUNOS DO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) ISBN 978-65-85807-03-6	49011000	0.102	6.101	UND	88,00	168,00	14.784,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ORDEM DE FORNECIMENTO 21122023-01, CONTRATO 392/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO (CONTRATO 195/2023) PROCESSO 423/2023, PREGÃO ELETRONICO 009/2023 CPL, LOTE 04 AMPLA CONCORRENCIA CONTA CORRENTE PARA CREDITO EM NOME DE EDITORA AGUIA LTDA. CNPJ 47.083.884/0001-59, BANCO ITAU, AGENCIA 4826 CONTA CORRENTE 99.431-3
 RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EDITORA AGUIA LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO
 DATA DE RECEBIMENTO _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____
 NFE NÚMERO: 000.023
 NFE SÉRIE: 1

EDITORA AGUIA LTDA
 AVENIDA DOM SEVERINO, 2767 - HORTO FLORESTAL,
 64.049-220,
 TERESINA - PI

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRONICA
 0 - Entrada **1**
 1 - Saída
 NÚMERO: 000.023
 SÉRIE: 1
 PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2223 1247 0838 8400 0159 5500 1000 0000 2311 2384 0672
 Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197196730 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB: _____ CNPJ DO EMITENTE: 47.083.884/0001-59
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 322230025568426 - 22/12/2023 13:57:51

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 ENDEREÇO: RUA DR. CASTRO MAIA S/N
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 65.215-000
 MUNICÍPIO: VIANA UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 FONE / FAX: _____
 CNPJ / CPF: 06.439.988/0001-76 DATA DA EMISSÃO: 22/12/2023
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 22/12/2023
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: R\$ 0,00 VALOR DO ICMS: R\$ 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: R\$ 0,00 VALOR DO ICMS ST: R\$ 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 88.032,00
 VALOR DO FRETE: R\$ 0,00 VALOR DO SEGURO: R\$ 0,00 DESCONTO: R\$ 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: R\$ 0,00 VALOR IPI: R\$ 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 88.032,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: PROPRIO FRETE POR CONTA: EMITENTE CÍDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____
 ENDEREÇO: _____ CIDADE: TERESINA UF: PI INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 QUANTIDADE: 0 ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: 0,000Kg PESO LÍQUIDO: 0,000Kg

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem o CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)	BC. ICMS (R\$)	VLR. ICMS (R\$)	ALÍQ. ICMS	VLR. IPI (R\$)
1	12	LIVRO HISTORICO E GEOGRAFICO DO MUNICIPIO DE VIANA - MA, FUNDAMENTAL 1 DESTINADOS AOS ALUNOS DO FUNDAMENTAL 1 ANOS INICIAIS, ANOS FINAI E EJA, ISBN 978-65-85807-03-6	49011000	0.102	6.101	UND	267,00	168,00	44.856,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
2	13	LIVRO HISTORICO E GEOGRAFICO DO MUNICIPIO DE VIANA - MA, FUNDAMENTAL 2 DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, ISBN 978-65-85807-03-6	49011000	0.102	6.101	UND	234,00	168,00	39.312,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
3	14	LIVRO HISTORICO E GEOGRAFICO DO MUNICIPIO DE VIANA - MA, EJA DESTINADOS AOS ALUNOS DO EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) ISBN 978-65-85807-03-6	49011000	0.102	6.101	UND	23,00	168,00	3.864,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ORDEM DE FORNECIMENTO 21122023-01, CONTRATO 392/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO (CONTRATO 195/2023) PROCESSO 423/2023, PREGÃO ELETRONICO 009/2023 CPL, LOTE 08 AMPLA CONCORRENCIA, CONTA CORRENTE PARA CREDITO EM NOME DE EDITORA AGUIA LTDA. CNPJ 47.083.884/0001-59, BANCO ITAU, AGENCIA 4826 CONTA CORRENTE 99.431-3
 RESERVADO AO FISCO



**ALDEIAS
ALTAS** Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

**CONTRATO Nº 03.001.006.014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03.014/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A EMPRESA EDITORA ÁGUIA LTDA.

O Município de Aldeias Altas, ente de Direito Público, situada na Avenida João Rosa, nº 285, Centro, Aldeias Altas/MA por meio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, CNPJ nº 06.096.853/0001-55, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, **Sra. Marlete de Almeida Aguiar da Silva**, RG nº 88152398-4 SESP-MA e CPF nº 826.916.733-91, de outro, a empresa **EDITORA ÁGUIA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 47.083.884/0001-59, situada na Avenida Dom Severino nº 2767, horto, Teresina/PI, CEP Nº 64.052-535, Email: editoraaguiarpi@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sra. Adriana Oliveira de Moraes Gomes**, RG nº 858596 SSP/PI e CPF nº 307.103.593-49 firmam o presente CONTRATO, conforme constam do **Processo Administrativo nº 03.014/2024 – Aldeias Altas/MA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 386/2023 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é: **Aquisição de Livros Didáticos para os alunos dos anos iniciais do fundamental (I, II e III) e da Educação Infantil (pré-II) para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Aldeias Altas/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

<p>INFANTIL I - PRÉ-I e PRÉ-II. LIVRO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO". LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; EDITORIAL: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM, RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA DO MATERIAL É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O SUJEITO A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA.</p>	430	R\$ 228,00	R\$ 98.040,00
<p>LIVRO PROFESSOR - INFANTIL I - PRÉ-I e PRÉ-II. LIVRO "EU, VOCE E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO". LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 202 PÁGINAS. A PROPOSTA DO MATERIAL E CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O SUJEITO A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS.</p>	65	R\$ 267,00	R\$ 17.355,00
<p>LIVRO FUNDAMENTAL I - LIVRO "EU, VOCÊ E O OUTRO JUNTOS PELA INCLUSÃO". LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; EDITORIAL: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E</p>	1.297	R\$ 228,00	R\$ 295.716,00



<p>VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA DO MATERIAL É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O SUJEITO A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERANCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA.</p>			
<p>LIVRO PROFESSOR - FUNDAMENTAL I, LIVRO "EU, VOCÊ E O OUTRO, JUNTOS PELA INCLUSÃO". LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ. UV GLOSS FRENTE. MIOLO 202 PAGINAS. A PROPOSTA DO MATERIAL É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O SUJEITO A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERANCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS.</p>	<p>90</p>	<p>R\$ 267,00</p>	<p>R\$ 24.030,00</p>

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até **31 de dezembro de 2024**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 ou até cumprimento de todas as obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 435.141,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e um reais)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

CCL
FLS. 86

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital/Termo de referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento



ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada executar os serviços fora das especificações do Edital;
- c) Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços prestados;
- d) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- e) Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

- a) A contratada deverá prestar a entrega na forma ajustada;
- b) A contratada não deverá transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;
- c) Providenciar a troca imediata, as suas expensas, do produto entregue com defeitos de fabricação e que não correspondem às especificações solicitadas.
- d) A contratada deverá informar, imediatamente, a contratante, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução do contrato.
- e) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material.
- f) A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- g) A contratada deverá manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;
- h) A contratada deverá apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

CCL 88
FLS. _____

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial quanto aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais;

i) A contratada deverá atender as solicitações da contratante de fornecimento de informações de dados sobre a presente aquisição, dentro dos prazos estipulados;

j) A contratada responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ao patrimônio público ou privado, bem como danos ambientais ocasionados por seus equipamentos durante a execução dos serviços;

k) A contratada deverá atender a todas as solicitações feitas pela contratante para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes à gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados.

8. CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
- d) Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

- (1) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- (2) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
- (3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021);
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021);
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e



**ALDEIAS
ALTAS** Trabalhando
para todos!

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS**

CCL
FLS. 90

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021);

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

8.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

9.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.2.3. Indenizações e multas.

9.3. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.4. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

9.4.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1401 – *Fundo de Manut. Desenvol. Da educação Básica*
12 – *Educação*
361 – *Ensino Fundamental*
0018 – *Aluno na Escola*
2039 – *Manut. e Funcion. da Rede Municipal do Ensino Fundamental*
33903900 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
1541000000 – *Transferência do FUNDEB – comple.União-VAAF*

1401 – *Fundo de Manut. Desenvol. Da educação Básica*
12 – *Educação*
365 – *Educação Infantil*
0020 – *Educação na Primeira Infância*
2051 – *Manut. e Funcion. da Rede Municipal de Ensino infantil -30%*
33903000 – *Material de Consumo*
1542000000 – *Transferência do FUNDEB – comple.União-VAAT*

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ALDEIAS
ALTAS**
Trabalhando
para todos!

CCL 92
FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Aldeias Altas/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aldeias Altas/MA, 03 de abril de 2024.



Mariete de Almeida Aguiar da Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
CONTRATANTE

EDITORA AGUIA
LTDA:47083884000
159

Assinado de forma digital por
EDITORA AGUIA
LTDA:47083884000159
Dados: 2024.04.03 14:59:04 -03'00'

Adriana Oliveira de Moraes Gomes
EDITORA ÁGUIA LTDA
CONTRATADO

CCL
FLS. 93

RECEBEMOS DE EDITORA AGUIA LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	NFE NÚMERO: 000.033	NFE SÉRIE: 1
---------------------	------------------------------------------	---------------------	--------------

EDITORA AGUIA LTDA AV: DOM SEVERINO, 2767 - HORTO, 64.052-535, TERESINA - PI	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada 1 1 - Saída NÚMERO: 000.033 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 2	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 2224 0447 0838 8400 0159 5500 1000 0000 3311 1024 1239
		Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322240006742574 - 03/04/2024 17:22:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 197196730	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS TRIB CNPJ DO EMITENTE 47.083.884/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS		06.096.853/0001-55	03/04/2024
ENDEREÇO AVENIDA JOAO ROSA, 285	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.610-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/04/2024
MUNICÍPIO ALDEIAS ALTAS	FONE / FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 435.141,00	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 435.141,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO		CIDADE JOSE BONIFACIO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,00Kg	PESO LÍQUIDO 0,00Kg

DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem e CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)	BC ICMS (R\$)	VLR. ICMS (R\$)	ALIQ. ICMS	VLR. IPI (R\$)
1	24	INFANTIL I - PRÉ I E PRÉ II. LIVRO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO" LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EDITORIAL. LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM, RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA DO MATERIAL É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O SUJEITO A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA.	49011000	0.41	6.101	UND	430,00	228,00	98.040,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
2	25	LIVRO DO PROFESSOR - INFANTIL I - PRÉ I E PRÉ II. LIVRO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO" LIVRO DIDÁTICO PEDAGÓGICO; IMPRESSO. DESCRIÇÃO: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5. LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 202 PÁGINAS. O LIVRO TRABALHA TEMAS DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE. PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. A FORMAÇÃO SERÁ REALIZADA EM 32H, SENDO PROPORCIONAL A AQUISIÇÃO ADQUIRIDA (PROFESSORES).	49011000	0.41	6.101	UND	65,00	267,00	17.355,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
3	26	LIVRO FUNDAMENTAL I. LIVRO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO" LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EDITORIAL. LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA DO MATERIAL É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O SUJEITO A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA.	49011000	0.41	6.101	UND	1.297,00	228,00	295.716,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRONICA
0 - Entrada **1**
1 - Saída
NÚMERO: 000.033
SÉRIE: 1
PÁGINA 2 DE 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2224 0447 0838 8400 0159 5500 1000 0000 3311 1024 1239
Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO: _____ PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **322240006742574 - 03/04/2024 17:22:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB: _____ CNPJ DO EMITENTE: _____

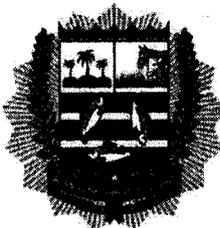
4	27	LIVRO PROFESSOR - FUNDAMENTAL I. LIVRO "EU, VOCÊ E O OUTRO.JUNTOS PELA INCLUSÃO" LIVRO DIDÁTICO PEDAGÓGICO; IMPRESSO; DESCRIÇÃO: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5).CAPA 4x0,SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2,210x297 MM RECUCO 5.LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 202 PÁGINAS. O LIVRO TRABALHA TEMAS DE:INCLUSÃO E DIVERSIDADE. PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUA. A FORMAÇÃO SERÁ REALIZADA EM 32H, SENDO PRÓPORCIONAL A AQUISIÇÃO ADQUIRIDA(PROFESSORES)	49011000	0.41	6.101	UND	90,00	267,00	24.030,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
---	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------	-------	-----	-------	--------	-----------	------	------	-------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: FATURADA CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO NUMERO 151/2024, CONTRATO 03.001.006.014/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 03.014.2024. MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NUMERO 006/2024, CONTA BANCARIA: EDITOTA AGUIA LTDA, AGENCIA 4826 BANCO ITAU, CONTA 99.431-3, CNPJ 47.083.884/0001-59

RESERVADO AO FISCO

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



FLS. **CCL 95**
REDEÇÃO DO GURGUEIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.
CONTRATO Nº 005/2024

Contrato que entre si celebram o município de Redenção do Gurgueia – PI e a empresa EDITORA ÁGUIA LTDA – EDITORA ÁGUIA, CNPJ: 47.083.884/0001-59 visando a contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos e de apoio pedagógico. Coleção “Eu, Você e o Outro. Juntos Pela Inclusão” - Editora Águia, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Redenção do Gurgueia - PI, conforme cláusulas abaixo:

Termo de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Avenida Álvaro Mendes, Nº. 449, Bairro Centro, Redenção do Gurgueia – PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.380/0001-92, representada neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ângelo José Sena Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.817.834 SSP/PI e CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº 1016, Bairro Centro, CEP: 64.915-000, Redenção do Gurgueia – PI, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa EDITORA ÁGUIA LTDA – EDITORA ÁGUIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.083.884/0001-59, com sede na Avenida Dom Severino, 27678 – SALA 2, Horto, CEP 64.052-535, Teresina/PI, representada pela Sra. ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, portador da cédula de identidade nº RG 858.596 e CPF: 307.103.593-49, Residente e domiciliada na Rua Apolo XI, Nº 5141, Bairro Satélite, CEP:64059-010, Teresina – PI, doravante denominada CONTRATADA, denominada CONTRATADA: as partes acima qualificadas celebram o presente contrato com base na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas abaixo descritas:

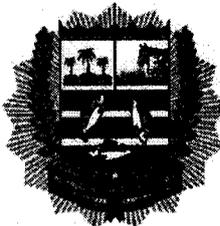
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos e de apoio pedagógico. Coleção “Eu, Você e o Outro. Juntos Pela Inclusão” - Editora Águia, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Redenção do Gurgueia - PI, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, nos quantitativos e valores abaixo especificados:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
INFANTIL I – PRÉ-I E PRÉ-II. LIVRO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; EDITORIAL: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4X0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210X297 MM, RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA	281	228,00	64.068,00

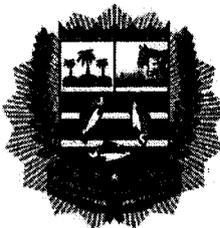
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**

DO MATERIAL É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O SUJEITO A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA.			
LIVRO PROFESSOR - INFANTIL I – PRÉ-I E PRÉ-II. LIVRO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; EDITORIAL: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4X0, SUPREMO ALTAALVURA LD 250 G/M2, 210X297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 202 PÁGINAS. A PROPOSTA DO MATERIAL É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O SUJEITO A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA PARA TODA A REDE, PARA O USO EFETIVO DO MATERIAL DIDÁTICO, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS.	46	267,00	12.282,00
LIVRO FUNDAMENTAL I – LIVRO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; EDITORIAL: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4X0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210X297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA DO MATERIAL É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O SUJEITO A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA.	779	228,00	177.612,00
LIVRO PROFESSOR – FUNDAMENTAL I. LIVRO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; EDITORIAL: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4X0, SUPREMO ALTAALVURA LD 250 G/M2, 210X297 MM	78	267,00	20.826,00

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDEÇÃO
DO
GURGUEIA**

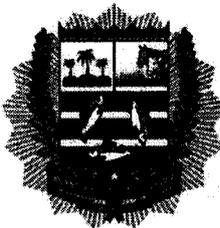
FLS.

CCL

197

RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 202 PÁGINAS. A PROPOSTA DO MATERIAL É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O SUJEITO A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA PARA TODA A REDE, PARA O USO EFETIVO DO MATERIAL DIDÁTICO, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS.			
LIVRO FUNDAMENTAL II – O LIVRO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”, LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; EDITORIAL: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4X0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210X297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 202 PÁGINAS. A PROPOSTA DO MATERIAL É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O SUJEITO A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA.	966	228,00	220.248,00
LIVRO PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – LIVRO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; EDITORIAL: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4X0, SUPREMO ALTAALVURA LD 250 G/M2, 210X297 MM, RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLOPÁGINAS. A PROPOSTA DO MATERIAL É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O SUJEITO A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA PARA TODA A REDE, PARA O USO	92	267,00	24.564,00

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



RES. _____
REDEÇÃO DO GURGUEIA

CCL 98

EFEITIVO DO MATERIAL DIDÁTICO, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS.			
VALOR TOTAL			519.600,00

CLAÚSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. Os livros deverão ser entregues de uma única vez, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Álvaro Mendes, N°. 449, Bairro Centro, Redenção do Gurgueia – PI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

2.2. O transporte dos materiais até os locais de entrega, incluindo operação de carga e descarga, deverá ser providenciado e pago pela Contratada.

2.3. A Contratada deverá embalar os livros, conforme quantitativos constantes na Ordem de Fornecimento.

2.4. O prazo de entrega será excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério da administração, observado o disposto no art. 107, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. O recebimento dos materiais será efetuado por comissão designada, ou por servidor do quadro de técnicos da Secretaria Municipal de Educação, aplicando-se em interpretação extensiva o art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato Administrativo;

II. Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pelo Fiscal quanto à quantidade, qualidade e conformidade dos produtos, bem como o cumprimento do prazo de entrega, que deverá ser expedido no prazo de até dois (2) dias consecutivos, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

2.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento, ficando a Contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado.

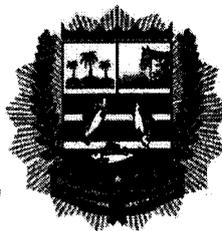
2.8. A entrega dos livros deverá ser feita pela Contratada em perfeito estado, ressaltando-se que os itens danificados durante o transporte serão restituídos.

2.9. O aceite/aprovação dos livros pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência verificadas posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

2.10. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data da assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia.

2.11. Substituição de Objeto Reprovado:

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDEÇÃO
DO
GURGUEIA**

EL.S.

CCL 99

2.11.1. A Contratada deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os livros:

a) Reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da Contratada e na respectiva Autorização de Fornecimento;

b) Que apresentem vícios redibitórios que os tomem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam.

11.2. Em caso de recusa dos livros será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Notificação.

11.3. Caso a substituição dos livros recusados não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas no este Termo de Referência, inclusive multa de mora.

11.4. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

11.5. Os vícios redibitórios poderão ser identificados após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Entregar os livros no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

3.1.2. Entregar os livros no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Álvaro Mendes, N.º 449, Bairro Centro, Redenção do Gurgueia – PI;

3.1.3. Substituir os livros reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vícios redibitórios que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;

3.1.4. Observar o prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;

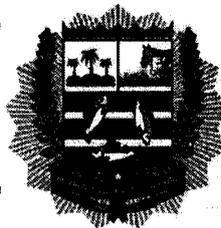
3.1.5. Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução dos processos de pagamento devidamente atualizados: a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS). mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros; b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual; c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual; d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal; e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal; f) Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.1.6. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

3.1.7. Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

3.1.8. Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

3.1.9. Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social,



CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

3.1.10. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

3.1.11. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local em que onde serão entregues os materiais;

3.1.12. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

3.1.13. Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução da entrega, como única e exclusiva empregadora;

3.1.14. Responsabilizar por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

3.1.15. Responsabilizar pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;

3.1.16. Manter, durante a vigência do Contrato Administrativo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para fins da contratação direta.

3.1.17. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

3.1.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, verificando vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

3.1.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

3.1.20. Entregar os livros didáticos, conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do Termo de Referência e proposta ofertada pela CONTRATADA;

3.1.21. Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Termo de Referência;

3.1.22. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com o objeto fornecido.

3.1.23. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento do objeto;

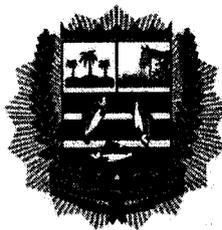
3.1.24. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

3.1.25. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de serviços que não estejam de acordo com as especificações e condições avençadas, sem qualquer ônus à Contratante;

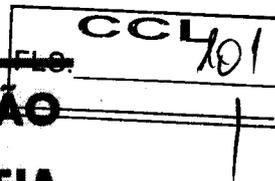
3.1.26. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

3.1.27. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto desse respectivo termo, em que por venturas e verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos.

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**



3.1.28. Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados.

3.2. A CONTRATANTE se compromete a:

3.2.1. Emitir a Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento;

3.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos livros por intermédio da Comissão de Fiscalização;

3.2.3. Receber os livros em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

3.2.4. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;

3.2.5. Notificar a Contratada, para a substituição de produtos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa, Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

3.2.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;

3.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

3.2.8. Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta dias), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, prorrogável na forma do art. 107, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO DA FORMA DE PAGAMENTO

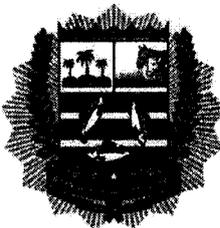
5.1. DO PREÇO: O valor do presente contrato é de Valor Global R\$ 519.600,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais), a ser pago mediante a emissão de Ordem de fornecimento.

5.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes do fornecimento dos materiais tais como: embalagem, mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

5.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após o efetivo fornecimento do objeto. As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

5.2.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data do recebimento definitivo efetuado pelo

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDEÇÃO
DO
GURGUEIA**

EL S. **CCL** 102

Fiscal deste Contrato, formalizado por meio de 'atestado', cabendo a CONTRATADA protocolar a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada dos seguintes documentos: a) cópia da Nota de Empenho; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros; c) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual; d) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual; e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal; f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal; g) Certificado de Regularidade do FGTS; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

5.2.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento dos serviços prestados, que também deverá conferir toda a documentação constante no item;

5.2.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

5.2.4. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções. o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.2.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista. o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

5.2.6. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

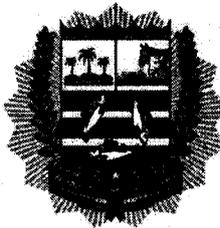
5.2.7. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a Prefeitura Municipal fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, FUNDEB, QSE, dotação orçamentária 020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS, 12.361.0030.2202.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, 12.361.0032.2242.0000 - Outros Programas da Educação, 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 12.361.0032.2250.0000 - Ações do Programa Brasil Alfabetizado, 020303 - SECRETARIA MUNDE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB, 12.361.0030.2203.0000 - Manut. e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB. 12.365.0035.2263.0000 - Manut. e Desenv. do Ensino Infantil-30% FUNDEB, Atividade - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES E MULTA

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas, a Lei Federal nº 14.133/2021.



7.2. Aplicando-se o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos livros paradidáticos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

7.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

7.5. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

7.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

7.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

7.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

7.9. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1. O prazo de garantia dos livros não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

8.2. As garantias de fabricação dos livros devem compreender a entrega em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal, e impõe a substituição do produto que for eventualmente recusado.

8.3. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado pela Contratada, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA NONA

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDEÇÃO
DO
GURGUEIA**

FLS. **CCL 104**

DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 104 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

9.2. A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos do artigo 104 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021, será designada uma comissão ou representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO

11.1. Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA APRECIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

12.1. O presente Instrumento será objeto de apreciação pelo Controlador interno do Município, não se responsabilizando o CONTRATANTE, se este, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDEÇÃO
DO
GURGUEIA**

CCL 105
FLS. _____

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

13.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{j}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

13.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 13.1.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Termo de Referência e na cláusula Décima Quinta do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA REVISÃO DE PREÇOS

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA VINCULAÇÃO

16.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I) Processo Administrativo nº 001/2024.

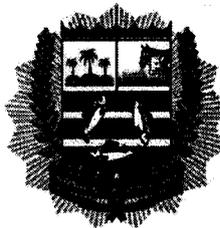
II) Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024

III) Proposta e documentos anexos apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

17.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada

PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO



**REDENÇÃO
DO
GURGUEIA**

CCL 106
FLS. _____

através de protocolo.

17.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

18.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Aplicar-se-ão a este contrato os princípios constitucionais da Administração Pública, a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO**

20.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Bom Jesus – PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da execução deste Contrato.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 03 (três) vias originais, que vai rubricado nas primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraíndo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Redenção do Gurgueia – PI, 05 de fevereiro de 2024.

Ângelo José Sena Santos

CPF nº 838.359.203-59

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EDITORA ÁGUIA

Assinado de forma digital por
EDITORA ÁGUIA

LTDA:4708388400159

LTDA:47083884000159

0159

Data: 2024.02.06 12:56:42
-03'00'

EDITORA ÁGUIA LTDA – EDITORA ÁGUIA

CNPJ: nº. 47.083.884/0001-59

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

CPF: 307.103.593-49

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

RECEBEMOS DE EDITORA AGUIA LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABaixo

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NFE NÚMERO **000.027**
NFE SÉRIE:

EDITORA AGUIA LTDA AV: DOM SEVERINO, 2767 - HORTO, 64.052-535, TERESINA - PI	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - Entrada 1 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	NÚMERO: 000.027 SÉRIE: 1	CHAVE DE ACESSO 2224 0247 0838 8400 0159 5500 1000 0000 2711 6004 0240
	PÁGINA 1 DE 2	Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **197196730** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB. CNPJ DO EMITENTE: **47.083.884/0001-99**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **322240002811047 - 08/02/2024 10:58:47**

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA** CNPJ / CPF: **06.554.380/0001-92** DATA DA EMISSÃO: **08/02/2024**
 ENDEREÇO: **AVENIDA ALVARO MENDES, 449** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **64.915-000** DATA DE ENTRADA/SAÍDA: **08/02/2024**
 MUNICÍPIO: **REDENCAO DO GURGUEIA** FONE / FAX: UF: **PI** INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR DO ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 519.600,00
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 519.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: PROPRIO	FRETE POR CONTA: EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	CIDADE: JOSE BONIFACIO	UF: SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE: 0	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO: 0,000Kg	PESO LÍQUIDO: 0,000Kg

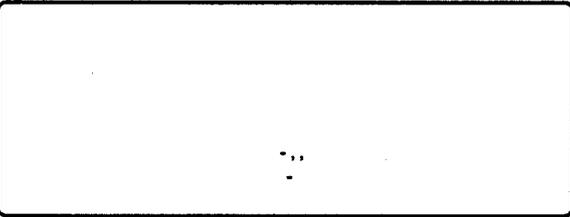
DADOS DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem e CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)	BC ICMS (R\$)	VLR. ICMS (R\$)	ALÍQ. ICMS	VLR. IPI (R\$)
1	24	INFANTIL I - PRÉ I E PRÉ II. LIVRO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO" LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; EDITORIAL: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM, RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA DO MATERIAL É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O SUJEITO A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUA.	49011000	0.00	5.101	UND	281,00	228,00	64.068,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
2	25	LIVRO DO PROFESSOR - INFANTIL I - PRÉ I E PRÉ II. LIVRO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO" LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; EDITORIAL: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA PARA TODA A REDE, PARA O USO EFETIVO DO MATERIAL DIDÁTICO, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS.	49011000	0.00	5.101	UND	46,00	267,00	12.282,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
3	26	LIVRO FUNDAMENTAL I. LIVRO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO"	49011000	0.00	5.101	UND	779,00	228,00	177.612,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

FLS. **CC** 109

RECEBEMOS DE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABADIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFE NÚMERO: 000.027	NFE SÉRIE: 1
---------------------	-----------------------------------------	---------------------	--------------



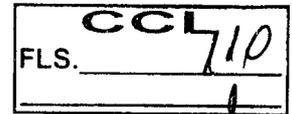
DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRONICA
0 - Entrada
1 - Saída **1**
NÚMERO: 000.027
SÉRIE: 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO 
CHAVE DE ACESSO 2224 0247 0838 8400 0159 5500 1000 0000 2711 6004 0240
Consulta de autenticidade do portal nacional de NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322240002811047 - 08/02/2024 10:58:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB.	CNPJ DO EMITENTE

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Faturado conforme ordem de fornecimento e Contrato nº 005/2024, processo Administrativo nº 001/2024, Modalidade Integridade nº 001/2024. Conta Bancária: Oliveira Moraes Gomes (EDITORA ÁGUA LTDA) Agência: 4826 (Banco Itaú), Conta Corrente: 99-431-3 e CNPJ: 47.083.884/00001-59.	RESERVADO AO FISCO
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 064/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA EDITORA AGUIA LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA AMPLIAR A OFERTA DE INSTRUMENTOS DE APRENDIZADO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO AO NÍVEL DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI.

O Município de Rio Grande do Piauí - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Rio Grande do Piauí, situada na Praça Moisés Balduino, s/n, Bairro Centro, CEP nº 64.835-000, CNPJ(MF) Nº 06.554.166/0001-36, neste ato representado pela Exmº. Sr. Prefeito Municipal Sr. Maurício Martins Costa Silva, brasileiro, casado, CPF nº 462.443.793-49, R. G. nº 1062975SSP/PI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDITORA AGUIA LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 47.083.884/0001-59, sediada na Av. Don Severino, 2767, Sala 2, Bairro Horto, CEP 64052-535, Teresina-PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação Nº. 014/2023, , resolvem celebrar o presente contrato, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL COM MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, PARA AMPLIAR A OFERTA DE INSTRUMENTOS DE APRENDIZADO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO AO NÍVEL DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2024.



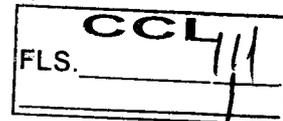
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato tem vigência até 31/12/2023, contados da data de assinatura do contrato, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REAJUSTE

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de R\$ 278.301,00 (*duzentos e setenta e oito mil, trezentos e um reais*), para todo o período de sua vigência.

4.2. O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

4.4. Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

5.4. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) – COMPETE AO CONTRATANTE: Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

6.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

- 6.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 6.3 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos combustíveis fornecidos, para imediata substituição;
- 6.4 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- b) Submeter-se à fiscalização da PMRGPI, através do setor competente, que acompanhará a execução contratual, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- c) Obedecer toda a legislação pertinente ao objeto contratual.
- d) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado.
- e) Atender as reclamações quanto à qualidade dos serviços nos locais previamente indicados.
- f) Não transferir no todo ou em parte a execução deste Contrato, sem previa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 8.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
 - 8.1.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- 8.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.
- 8.3 Os produtos serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Almojarifado, da seguinte forma:
 - 8.3.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
 - 8.3.2 - Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- 8.4 - A data de entrega pelo almoxarifado será considerada quando ocorrer o cumprimento total do objeto do empenho pelo fornecedor.
- 8.5 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

8.6 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8.7 O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o CONTRATADO à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pelo CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do CONTRATADO, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

9.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da RGPI;

9.5. Rescisão contratual, nos termos do artigo 77 da Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

10.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;

10.1.2. Atrasos não justificados nos horários do fornecimento dos produtos;

10.1.3. Paralisação no fornecimento dos produtos sem a devida justificativa;

10.1.4. Por razões de interesse público de alta relevância, o Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito ao Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.1.5. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item da "vigência";

10.1.6. O Contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, pagará ao Contratado conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndedopiau@gmail.com

PODER EXECUTIVO

10.1.7. Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

11.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Designado o servidor _____, portador do RG de nº _____ como o FISCAL DO CONTRATO, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

14.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Faz parte deste Contrato, a Inexigibilidade de Licitação Nº. 014/2023, Termo de Referência e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro de Itaueira - PI, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

16.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justos, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande do Piauí- PI, 11 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI
CONTRATANTE



CCL 119
FLS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

Documento assinado digitalmente

gov.br

ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

Data: 12/01/2024 09:27:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDITORA AGUIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

RECEBEMOS DE EDITORA AGUIA LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABaixo
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR NFE NÚMERO: 000.026
 NFE SÉRIE: _____

EDITORA AGUIA LTDA
 AV: DOM SEVERINO, 2767 - HORTO, 64.052-535,
 TERESINA - PI

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRONICA
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 NÚMERO: 000.026
 SÉRIE: 1
 PÁGINA 1 DE 2

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
2224 0247 0838 8400 0159 5500 1000 0000 2611 4151 2305
 Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 197196730 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB. _____ CNPJ DO EMITENTE: 47.083.884/0001-59
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 322240002808328 - 08/02/2024 10:36:55

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUI** CNPJ / CPF: 06.554.166/0001-36 DATA DA EMISSÃO: 08/02/2024
 ENDEREÇO: **PRACA MOISS BALDUINO, S/N** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: 64.835-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 08/02/2024
 MUNICÍPIO: **RIO GRANDE DO PIAUI** FONE / FAX: _____ UF: **PI** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: R\$ 0,00 VALOR DO ICMS: R\$ 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: R\$ 0,00 VALOR DO ICMS ST: R\$ 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: R\$ 278.301,00
 VALOR DO FRETE: R\$ 0,00 VALOR DO SEGURO: R\$ 0,00 DESCONTO: R\$ 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: R\$ 0,00 VALOR IPI: R\$ 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 278.301,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: **PROPRIO** FRETE POR CONTA: **EMITENTE** CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____
 ENDEREÇO: _____ CIDADE: **JOSE BONIFACIO** UF: **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 QUANTIDADE: 0 ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: 0,000Kg PESO LÍQUIDO: 0,000Kg

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	Origem e CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)	BC ICMS (R\$)	VLR. ICMS (R\$)	ALÍQ. ICMS	VLR. IPI (R\$)
1	24	INFANTIL I - PRÉ I E PRÉ II. LIVRO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO" LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; EDITORIAL: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM, RECUCO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA DO MATERIAL É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O SUJEITO A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUA.	49011000	0.00	5.101	UND	330,00	228,00	75.240,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
2	25	LIVRO DO PROFESSOR - INFANTIL I - PRÉ I E PRÉ II. LIVRO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO" LIVRO DIDÁTICO DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; EDITORIAL: LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA PARA TODA A REDE, PARA O USO EFETIVO DO MATERIAL DIDÁTICO, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS.	49011000	0.00	5.101	UND	25,00	267,00	6.675,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
3	26	LIVRO FUNDAMENTAL I. LIVRO "EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO"	49011000	0.00	5.101	UND	407,00	228,00	92.796,00	0,00	0,00	0,00%	0,00

CCL 408
FLS. _____

RECEBEMOS DE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NFE NÚMERO: 000.026	NFE SÉRIE: 1
		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO 
		NÚMERO: 000.026 SÉRIE: 1	CHAVE DE ACESSO 2224 0247 0638 8400 0159 5500 1000 0000 2611 4151 2305
		PÁGINA 1 DE 1	Consulta de autenticidade do portal nacional da NF-e no site www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador
		NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 322240002808328 - 08/02/2024 10:36:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIB	CNPJ DO EMITENTE	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Faturada conforme Ordem de Fornecimento e contrato nº 064/2023, processo Administrativo nº 068/2023, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023. Costa Banorte: Oliveira Morais Gomes (EDITORA ÁGUA LTDA) Agência: 4826 (Banco Itaú), Conta Corrente: 99.431-3 e CNPJ: 47.083.884/00001-59.	RESERVADO AO FISCO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS.

CCL 19

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 01278/2025**
- **Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
- **Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição: Aquisição de Livros para Rede Municipal de Educação de Caxias.**

ESTIMATIVA DO VALOR

- **R\$ 5.316.810,00 (Cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e dez reais).**

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **Observar / Justificativas de interesse público: Trata-se de um objeto de relevância inquestionável para a formação educacional e o desenvolvimento intelectual dos estudantes da rede pública municipal, cujos livros constituem instrumentos fundamentais no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a promoção da equidade no acesso ao conhecimento, o incentivo à leitura e a melhoria dos indicadores educacionais.**

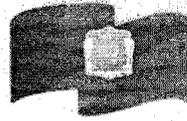
DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- **As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da dotação orçamentária:**

12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 14 de abril de 2025.


Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. <u> </u>
CCL <u> </u>

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01278/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ilma. Sra. Secretária,

O Presidente da Comissão de Contratação, por ordem da Excelentíssima Sra. Secretária, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa especializada para aquisição de livros para rede municipal de educação de Caxias -MA, através da empresa: **EDITORA ÁGUIA LTDA**, CNPJ nº 47.083.884/0001-59, no valor total de: **R\$ 5.316.810,00 (Cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e dez reais)**.

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes a presente justificativa:

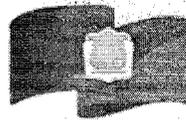
- ✓ documento de formalização da demanda;
- ✓ estudo técnico preliminar - ETP;
- ✓ estimativa baseada em contratações anteriores do futuro contratado;
- ✓ justificativa do preço;
- ✓ termo de referência;
- ✓ documentação referente à habilitação;
- ✓ declaração de disponibilidade orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 14.133/21, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da execução de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Para que a situação possa implicar em Inexigibilidade de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de Inexigibilidade previstas expressamente na lei.

Fundamenta-se a contratação desejada, por Inexigibilidade de Licitação no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 121
FLS. _____

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)*

Diferentemente da dispensa de licitação em que, em tese, existe a possibilidade fática da realização de licitação, na "inexigibilidade de licitação" há inviabilidade de competição. Caracteriza-se quando só um "futuro contratado" ou só um "fornecedor exclusivo para um determinado objeto" é capaz de satisfazer o interesse administrativo.

A Inexigibilidade de Licitação, como modalidade de contratação direta, exige procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais. É imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Nesse sentido, cita-se o art. 72 da Lei nº 14.133/21 que estabelece os documentos que devem instruir o processo:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

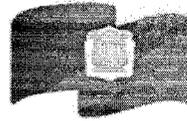
VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O novo marco jurídico de contratações públicas traz como diretriz a busca do legislador em fortalecer o planejamento nas contratações a serem realizadas pela Administração Pública, conforme podemos observar acima o que está disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa senda, a formalização do processo de contratação em epígrafe obedeceu rigorosamente ao que determina a legislação, tendo sido cumpridas as formalidades legais exigidas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 122
FLS. _____

O art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que conste do processo de contratação direta a autorização da autoridade competente. Nesse sentido, a considerar o fluxo processual adotado por esta Prefeitura, cumpre registrar que o atendimento a tal requisito se dará após análise jurídica, quando os autos são remetidos à autoridade competente para fins de autorização da contratação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um objeto de relevância inquestionável para a formação educacional e o desenvolvimento intelectual dos estudantes da rede pública municipal, cujos livros constituem instrumentos fundamentais no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a promoção da equidade no acesso ao conhecimento, o incentivo à leitura e a melhoria dos indicadores educacionais.

A escolha dos livros a serem adquiridos não é arbitrária. São obras selecionadas com critérios pedagógicos e curriculares, por meio de análise técnica da Secretaria Municipal de Educação, levando em conta o Projeto Político-Pedagógico das escolas, as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as necessidades específicas dos alunos em diferentes etapas da educação básica.

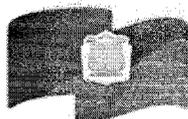
Tais livros, em muitos casos, são produzidos e distribuídos exclusivamente por editoras detentoras dos direitos autorais e comerciais das obras, o que impede a concorrência entre fornecedores. A aquisição junto a tais editoras ou seus representantes exclusivos torna-se, portanto, uma necessidade técnica e jurídica, diante da inviabilidade de competição, conforme preceitua a norma legal.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da empresa Editora Águia LTDA como fornecedora dos livros destinados à Rede Municipal de Educação de Caxias – MA decorre de critérios objetivos, legais e técnicos, que demonstram sua plena adequação ao interesse público e à finalidade educacional da contratação.

Em primeiro lugar, destaca-se que a Editora Águia LTDA é detentora exclusiva dos direitos autorais, de edição e comercialização das obras selecionadas, conforme atestado de exclusividade emitido por órgão competente. Essa condição jurídica comprova a inviabilidade de competição, tornando impossível a realização de processo licitatório competitivo.

Além disso, a Editora Águia LTDA possui reconhecida expertise no segmento de publicações educacionais, com histórico consolidado de atuação junto a redes públicas de ensino em diferentes municípios do país. Suas obras são produzidas com rigor pedagógico, elaboradas por autores especializados e alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o que garante aderência às diretrizes curriculares nacionais.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 423
FLS. _____

Desta forma, nos termos do Inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A exigência da justificativa do preço na Inexigibilidade Licitação decorre do art. 72, VII da lei nº 14.133/21, conforme podemos observar no texto da referida norma:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;

(...).

Nesse sentido, a Administração deve observar também o que dispõe a Orientação Normativa/AGU nº 17, a seguir:

“A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.”

A pesquisa de mercado nas contratações diretas é tratada na Lei n.º 14.133, de 2021:

Art. 23 (...) § 4º **Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa**, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar *previamente* que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCL 424

Conforme encontra-se nos autos, a empresa “EDITORA ÁGUIA LTDA”, apresentou notas fiscais com prestação dos referidos serviços para outros municípios, que justificam a contratação no valor pretendido para o município de Caxias -MA.

CONCLUSÃO

Portanto, é possível concluir que dentro das características do objeto, da documentação acostada aos autos do processo e com fundamento no inciso I, do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, opinamos que é possível a contratação por inexigibilidade de licitação.

Quanto a habilitação, é importante informar que as certidões e outros documentos que foram apresentados, caso estejam vencidos ou sofrerem modificações, deverão ser atualizados e estarem vigentes na data de assinatura do contrato, sendo necessário anexar cópias ao processo.

É o nosso parecer, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a legalidade da contratação nos termos do artigo 53, § 4º da Lei nº 14.133/21, solicito ainda a aprovação da minuta do contrato.

Caxias -MA, 14 de abril de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de *******, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
END. RECO:	
REPRESENTANTE:	
EMP.:	TEL.: ()

ITEMS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

8. GLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

10. GLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

- 10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. GLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

- 11.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE..... DE 20***

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



CONSULENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01278/2025 – SEMECT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ASSESSORIAS OU CONSULTORIAS TÉCNICAS (ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise jurídica para análise e posterior parecer, do processo supracitado, a fim de ser emitido Parecer Referencial acerca da contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para aquisição de materiais por empresa fornecedora exclusiva, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 561/2025-GAB/SEMECT de 21 de março de 2025, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia;
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia, e pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, datado de 21 de março de 2025;
- c) Parecer Técnico com objeto de abordagem do livro, assinado pela coordenadora Francisca da Chagas da Silva Santos, e por uma equipe de apoio técnico pedagógico de inclusão da SEMED, datado de 15 de fevereiro de 2025;
- d) Estudo técnico preliminar (ETP) assinado pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, datado de 25 de março de 2025;
- e) Dotações Orçamentárias, datadas de 27 de março de 2025, assinadas pelo Sr. Joaci Neres os Santos, contador;



- f) Termo de referência (TR), assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia, e pelo Sr. Torquato Coutinho Baêta, datado de 27 de março de 2025;
- g) Aprovação do termo de referencia e declaração de adequação Orçamentária e financeira assinada Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia, datado de 27 de março de 2025;
- h) Autorização para abertura do processo, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, e datado de 01 de abril de 2025;
- i) Declaração de exclusividade da editora ÁGUIA, por ser de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional, e por ser a única autorizada em comercializar a obra;
- j) Proposta comercial da empresa Editora Águia;
- k) Documentação pessoal da empresária Sra. Adriana Oliveira de Moraes Gomes, contratos e notas fiscais de fornecimento anteriores, e certidões negativas da empresa;
- l) Parecer da comissão de contratação relacionado ao processo de inexigibilidade de licitação, assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 14 de abril de 2025.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

II. FUNDAMENTAÇÃO

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.



O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos artigos 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

No que interessa por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer Referencial que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Nota-se que foram mantidos de forma expressa os seguintes requisitos legais específicos: ser fornecido por representante legal exclusivo.



Nesse intento, o parágrafo 1º do referido art. 74 assim dispõe:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput desse artigo, a administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido o prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

Por outro lado, observa-se que foi suprimida a expressão “declaração do fabricante” do novo texto legal. Essa mudança da nova lei levantou uma controvérsia na doutrina sobre a necessidade ou não da singularidade do objeto contratado, como requisito contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Portanto, atualmente a aquisição de materiais, de equipamentos, ou contratação de serviços com representante comercial exclusivo podem ser alvo de contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, I, e § 1º da Nova Lei de Licitações e Contratos. Mas esse enquadramento dependerá da presença dos requisitos normativos exigidos, sem os quais a contratação deverá se dar por via licitatória.

Entretanto, a certidão apensada aos autos do processo em epígrafe, constata que a empresa é a única detentora dos direitos de edição, publicação e comercialização, em todo o território nacional, nessa esteira, o conceito lançado no § 1º do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 se refere a declaração do fabricante, requisito este essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



Houve a demonstração, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação, Além disso, vislumbram-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”

De outro lado, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.**

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

III- CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 135
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, e diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da inexigibilidade de licitação e, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 14 de abril de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

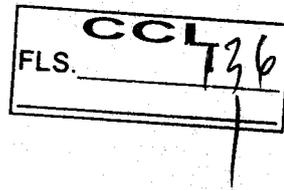
Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA



**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01278/2025.**

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.521.137/0001-52, com fundamento no Art. 72, inciso VIII e Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a **AUTORIZAÇÃO** para Contratação direta da empresa: **EDITORA ÁGUIA LTDA**, CNPJ nº 47.083.884/0001-59, com a seguinte fundamentação:

1. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O presente caso enquadra-se no art. Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

1.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Considerando que a situação se enquadra no art. Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021, considerando finalmente que, tanto o Parecer Técnico da Comissão de Contratação quanto o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

2.3. **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **EDITORA ÁGUIA LTDA**, CNPJ nº 47.083.884/0001-59, no valor total de **R\$ 5.316.810,00 (Cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e dez reais)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica que consta do presente processo e considerando a justificativa da necessidade da Contratação de empresa especializada para aquisição de livros para rede municipal de educação de Caxias -MA, com fundamento no Art. 74, Inc. I, da Lei 14.133/2021, através da contratação da empresa **EDITORA ÁGUIA LTDA**, CNPJ nº 47.083.884/0001-59, com o valor de **R\$ 5.316.810,00 (Cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e dez reais)**, conforme documentação anexa ao processo.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CCL
FLS. 134

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza esta contratação direta.

Caxias - MA, 14 de abril de 2025.



Adelson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 47.083.894/0001-59
Razão Social: EDITORA AGUIA LTDA
Endereço: AV DOM SEVERINO 2767 SALA 2 / HORTO / TERESINA / PI / 64052-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032802245835006907

Informação obtida em 08/04/2025 11:50:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CCL 139	
FLS.	1 / 1
Folha	

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 260.918/25-52

CPF/CNPJ: 47.083.884/0001-59

Contribuinte: EDITORA AGUIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:04:56 h, do dia 03/04/2025.

Validade: 02/07/2025

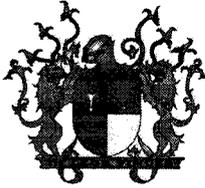
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 070EB4C8841F4028

Nº Via: 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL, EXECUÇÃO CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

CERTIDÃO Nº 3750085

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: EDITORA AGUIA LTDA

CNPJ: 47083884000159, REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

ENDEREÇO: AV DOM SEVERINO, 2767, SALA 02

BAIRRO: HORTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange as AÇÕES CÍVEIS, EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA, CRIMINAIS, AUDITORIA MILITAR e EXECUÇÕES PENAIS;
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
 - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;
 - o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3750085. Código verificador: 5D858.97A99.72BCF.8F79C

- o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei nº. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
 - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Fevereiro de 2025 às 07 h 19 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3750085. Código verificador: 5D858.97A99.72BCF.8F79C



CCL 42
FLS. _____



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001027547191

CPF/CNPJ: 47.083.884/0001-59
Nome/Razão Social: EDITORA AGUIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/03/2025 11:25:06
VÁLIDA ATÉ 24/05/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 13CFC3FD-F43F-46A0-A798-C2DD55EB7B1A



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001037547215

CPF/CNPJ: 47.083.884/0001-59

Nome/Razão Social: EDITORA AGUIA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/03/2025 11:30:05
VÁLIDA ATÉ 24/05/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 15064A33-590E-4B1D-A837-C2B376E34FB9



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

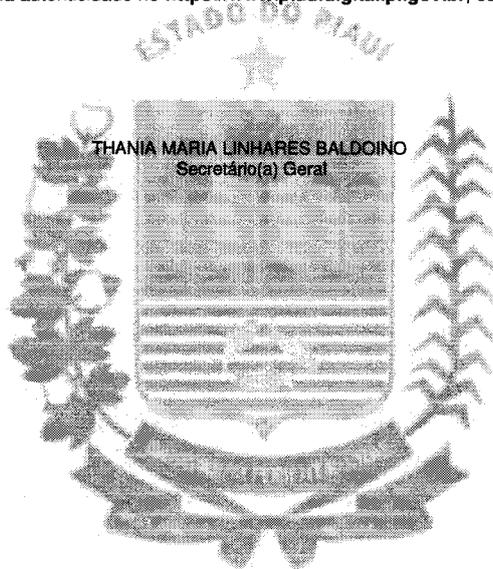
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

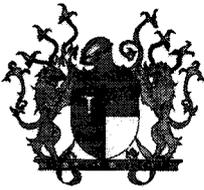
Certificamos que EDITORA AGUIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2402621620	
NIRE 22200678807 CNPJ 47.083.884/0001-59		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida DOM SEVERINO, Nº 2767, SALA 2, HORTO - Teresina/PI - CEP 64052-535			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240273788	02/05/2024	BALANCO
223	20230256120	18/04/2023	BALANCO
223	20230251668	05/04/2023	BALANCO
002	22200678807	28/02/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	22200678807	28/02/2023	TRANSFORMACAO
002	20220636532	05/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20220405182	08/07/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	22101327429	08/07/2022	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2024, às 11:23:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código AGCMT51N.



PIC2402621620





CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3750086

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: EDITORA AGUIA LTDA

CNPJ: 47083884000159, REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

ENDEREÇO: AV DOM SEVERINO, 2767, SALA 02

BAIRRO: HORTO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

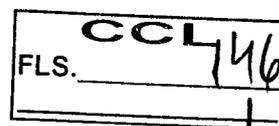
Certidão emitida em 27 de Fevereiro de 2025 às 07 h 21 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3750086. Código verificador: 69095.FEBA8.66EE1.5A877



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA AGUIA LTDA
CNPJ: 47.083.884/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:19 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **7AD6.0306.E95F.B54D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

FLS. **CCL44**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA AGUIA LTDA NIRE : 22200678807 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PIC2402621590		
NIRE (Sede) 22200678807		CNPJ 47.083.884/0001-59		Data de Ato Constitutivo 08/07/2022	Início de Atividade 07/07/2022
Endereço Completo Avenida DOM SEVERINO, Nº 2767, SALA 2, HORTO - Teresina/PI - CEP 64052-535					
Objeto Social Comércio varejista de livros Impressão de material para uso publicitário Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação Fabricação de painéis e letreiros luminosos instalação de painéis publicitários Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Edição de livros Edição integrada à impressão de livros Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, isto é, sem predominância de mercadorias ou grupo de mercadorias específicas.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES	CPF/CNPJ 307.103.593-49	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES	CPF 307.103.593-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 2/05/2024	Número 20240273788	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2024, às 11:23:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **NH1ZGAVH**.

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES

CPF: 307.103.593-49

Certidão n°: 80356177/2024

Expedição: 21/11/2024, às 16:15:44

Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **307.103.593-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA AGUIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.083.884/0001-59

Certidão n°: 17007906/2025

Expedição: 25/03/2025, às 11:07:28

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA AGUIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.083.884/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.083.884/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2022
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDITORA AGUIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA AGUIA	PORTE ME
---------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 58.11-5-00 - Edição de livros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOM SEVERINO	NÚMERO 2767	COMPLEMENTO SALA 2
-------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 64.052-535	BAIRRO/DISTRITO HORTO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDITORAAGUIAPI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9979-3388
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2022
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 17:42:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Data:	05/07/2024
FLS.	
Hora:	11:58:52
Usuário:	47083884000159
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.719.673-0 CNPJ: 47.083.884/0001-59
GERAT: 3a GERAT TERESINA Tipo de Pessoa: JURÍDICA
Agencia Regional: AGEAT TERESINA Situação Fiscal: REGULAR
Situação Cadastral: ATIVO Última Atualização: 05/07/2024
Benefício Fiscal: SIM Sit. SIPAF: PF Optante NF: NÃO Exportador: NÃO Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: EDITORA AGUIA LTDA
Nome Fantasia: Editora Águia

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE DOM SEVERINO Número: 2767
Complemento: SALA 2 Referência:
Bairro: HORTO Município: TERESINA UF: PI
Telefone: 86 988844688 FAX: CEP: 64052535 C. Postal: CEP C.Postal:
E-Mail: jose.reinaldo81@globo.com Telefone DIEF: 86 988844688

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE DOM SEVERINO Número: 2767
Complemento: SALA 2 Referência:
Bairro: HORTO Município: TERESINA UF: PI
Telefone: 86 99793388 FAX: 0 CEP: C. Postal: CEP C.Postal:
E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP Regime Recolhimento: CORRENTISTA Início Ativ.: 15/07/2022
Junta Comercial: 22101327429 Data da Constituição: 08/07/2022 Tipo Utilização: OUTROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 500000 Área Utilizada (m2): 33
CAE Principal:
CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4761001 - Comércio varejista de livros

Ativ. Secundárias(CNAE):

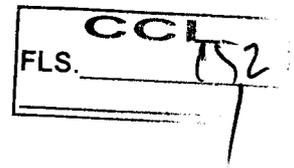
- 4329101 Instalação de painéis publicitários
- 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 5811500 Edição de livros
- 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8550302 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 4618403 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 1813001 Impressão de material para uso publicitário
- 1813099 Impressão de material para outros usos

1822999

Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

3299004

Fabricação de painéis e letreiros luminosos



DADOS DO CONTADOR

Nome: MARINA MOURA OLIVEIRA

Tipo Pessoa: FÍSICA

CNPJ/CPF: 97807133368

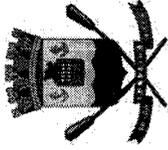
CRC: 008126

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES	FÍSICA	307.103.593-49	SÓCIO	100%
ADMINISTRAD	ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES	FÍSICA	307.103.593-49	ADMINISTRADOR	-
OR					



TERESINA
* DIGITAL *



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



REDESIMPLES
IMPRESSIONE FISCAL - RFB - RFB2

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6636004

CÓDIGO DE CONTROLE: 0133605/24-31

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
47.083.884/0001-59	1336052431	05/10/2022
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
EDITORA AGUIA LTDA		
LOCALIZAÇÃO		
AVENIDA DOM SEVERINO, 2767 - SALA 2 BAIRRO HORTO TERESINA/PI - CEP: 64052-535		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS		
182299900 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO		
329900400 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS		

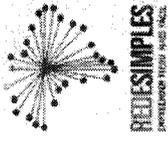
Emitido em: 04/07/2024 08:20:51

Código autenticidade: 65C5DFE1FA94A36
Nº Vê: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6636004

CÓDIGO DE CONTROLE: 0133605/24-31

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

432910100 - INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS

461840301 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES

461840302 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

581150000 - EDICAO DE LIVROS

821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821130002 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821130003 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

855030201 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 04/07/2024 08:20:51

Código autenticidade: 65C5DFE1FA994A36

Nº Vít: 1

FLS. **00454**



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CCL 755
FLS. _____

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6636004	47.083.884/0001-59	10/02/2025

RAZÃO SOCIAL:

EDITORA AGUIA LTDA

NOME FANTASIA:

EDITORA AGUIA

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA DOM SEVERINO Nº 2767
TERESINA - PI
64052535

SALA 2

HORTO

ATIVIDADES

1	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
2	1813-0/99	Impressão de material para outros usos
3	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
5	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
6	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
7	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8	4761-0/01	Comércio varejista de livros
9	5811-5/00	Edição de livros
10	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
11	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE	Nº THE-SEMAM-L-PIP2205574688/2020	Validade: 31/12/2026
VIGILÂNCIA	Nº THE-VISA-L-2306136206/2020	Validade: 30/11/2026
A.R.C.B		Validade: 05/02/2028

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af6e96708b9079732382fd61f63ad58da3



CONTRATO Nº 001/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01278/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE
CAXIAS, E A EMPRESA EDITORA AGUIA
LTDA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, por intermédio da Secretaria Municipal De Educação, Ciências E Tecnologia De Caxias CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias, Sr. Adenilson Dias de Souza, portador do RG nº 1703674 SSP/MA e CPF/MF nº 282.895.523-00.

CONTRATADA: EDITORA AGUIA LTDA, com sede na Avenida Dom Severino, 2767, Sala 02, Horto, CEP: 64.052-535, Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.47.083.884/0001-59, FONE: (86) 9979-3388, EMAIL: editoraaguiapi@hotmail.com

REPRESENTANTE: Sra. Adriana Oliveira de Moraes Gomes, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 858596 SSP/PI e CPF/MF nº 307.103.593-49

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº 018/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de livros didáticos para o ensino infantil pré-escola I e II, ensino fundamental anos iniciais e anos finais, da rede municipal de ensino de Caxias-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor R\$	
				Unitário	Total
01	O PROJETO – PRÉ-I e PRÉ-II. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA	Und	3.768	R\$ 228,00	R\$ 859.104,00

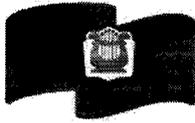


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

FLS. **CCL 754**

	<p>EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO ESPIRAL COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM, RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS 4X4, ALTURA LD90 G/M2, 210 X 297 MM. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>				
02	<p>LIVRO PROFESSOR - O PROJETO – PRÉ-I e PRÉ-II. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO ESPIRAL COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA</p>	Und	242	RS 267,00	RS 64.614,00



	<p>EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICÍPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM ALGODÃO. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>				
03	<p>O PROJETO FUNDAMENTAL I – PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE,</p>	Und	7.854	R\$ 228,00	R\$ 1.790.712,00

[Handwritten signature]



	SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.				
04	<p>LIVRO PROFESSOR – FUNDAMENTAL I. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICÍPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA</p>	Und	238	RS 267,00	RS 63.546,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

FLS. **CCL 160**

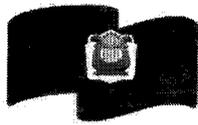
	CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM ALGODÃO. A EDITORA ÁGUA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.				
05	O PROJETO FUNDAMENTAL II – PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. , DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO EDITORIAL: SENDO, LOMBADA QUADRADA COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 192 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. A EDITORA ÁGUA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.	Und	8.758	RS 228,00	RS 1.996.824,00
06	LIVRO PROFESSOR – FUNDAMENTAL II. O PROJETO “EU, VOCÊ E O OUTRO. JUNTOS PELA INCLUSÃO”. DE CARÁTER PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; O PROJETO ACOMPANHA 01 LIVRO, ENTREGUE DE FORMA SOMENTE IMPRESSA; EDITORIAL: SENDO LOMBADA QUADRADA	Und	2.030	RS 267,00	RS 542.010,00



<p>COLOCADA PURE SHRINK (5); CAPA 4x0, SUPREMO ALTA ALVURA LD 250 G/M2, 210x297 MM RECUO 5, LAMINAÇÃO FRENTE BOPP FOSCO E VERNIZ UV GLOSS FRENTE. MIOLO 212 PÁGINAS. A PROPOSTA É CONSTRUIR UMA ESCOLA QUE AUXILIE O ALUNO(A) A DESENVOLVER ATITUDES DE RESPEITO, EMPATIA, TOLERÂNCIA, COOPERAÇÃO, ACOLHIMENTO, RESPONSABILIDADE, SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA. O LIVRO É ESCRITO E PUBLICADO PELA EDITORA ÁGUIA. TODO O MATERIAL É ACOMPANHADO PELA DESCRIÇÃO DA SUA APLICAÇÃO NA REFERIDA MODALIDADE. SERÁ DISPONIBILIZADO TAMBÉM O MANUAL DE APLICAÇÃO PARA O PROFESSOR, DE FORMA DIGITAL EM PDF, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ ADEQUADO AO MUNICIPIO. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES SERÁ DISPONIBILIZADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO DE LIVROS ADQUIRIDOS PARA OS PROFESSORES, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, SENDO FEITA DE FORMA PRESENCIAL. O LIVRO DO PROFESSOR, ACOMPANHA UMA BOLSA DE TAM. 0,35x0,25, PADRONIZADA, EM ALGODÃO. A EDITORA ÁGUIA DETÉM OS DIREITOS AUTORAIS E DE PUBLICAÇÃO.</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

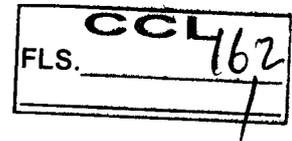
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor da contratação é de R\$ 5.316.810,00 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e dez reais)

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15. Demais obrigações constantes do Termo de Referência.
- 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.26. Demais obrigações constantes do Termo de Referência.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**
- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

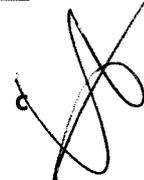
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

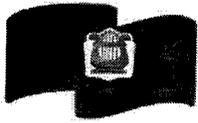
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

CCL 168
FLS. _____

- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

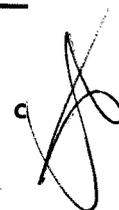
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

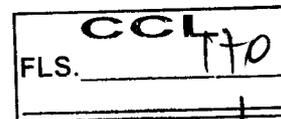
05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA



05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

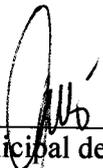
18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

18.3. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias(MA), 15 de abril de 2025


Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias,
Sr. Adenilson Dias de Souza

CONTRATANTE

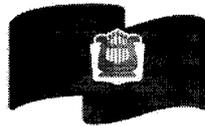
EDITORA AGUIA
LTDA:47083884000159

Assinado de forma digital por EDITORA AGUIA
LTDA:47083884000159
Dados: 2025.04.15 17:49:52 -03'00'

EDITORA AGUIA LTDA

Sra. Adriana Oliveira de Moraes Gomes

CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 172

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01278/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA, CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56, E A EMPRESA EDITORA AGUIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.083.884/0001-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA I E II, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXIAS-MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 5.316.810,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 15/04/2025 - TÉRMINO: 15/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.13.12.365.0009.2051.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.07.12.365.0009.2026.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.07.12.361.0009.2023.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA, PORTADOR DO CPF/MF Nº 282.895.523-00., E A SRA. ADRIANA OLIVEIRA DE MORAIS GOMES, PORTADOR(A) DO CPF/MF Nº 307.103.593-49, REPRESENTANTE DA EMPRESA EDITORA AGUIA LTDA., CAXIAS - MA, 15/04/2025.